

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXVII

Florianópolis, 25 de novembro de 1971

NÚMERO 9.378

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N/SEF-11-11-71/N. 1.143

Altera tabela explicativa do Orçamento da Fundação Médico-Hospitalar Catarinense

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 4º, da lei n. 4.525, de 15 de outubro de 1970,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam reduzidos, na importância de Cr\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros), os itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Fundação Médico-Hospitalar Catarinense, aprovado pelo Decreto N. SF-29-12-70/10.252:

04 — HOSPITAL INFANTIL "EDITH GAMA RAMOS"			
Consignação	3.1.1.0		
Subconsignação	3.1.1.1		
Item	1112	Cr\$	30.000,00
Consignação	3.1.2.0		
Item	1221	Cr\$	2.000,00
Item	1222	Cr\$	2.000,00
Item	1235	Cr\$	1.500,00
Consignação	3.1.3.0		
Item	1309 — n. 1	Cr\$	2.500,00
Item	1317	Cr\$	4.000,00
Consignação	3.1.5.0		
Item	1501 — n. 1	Cr\$	4.000,00
Consignação	3.2.5.0		
Item	2501	Cr\$	5.000,00
Item	2502	Cr\$	6.000,00
Consignação	4.1.3.0		
Item	3315	Cr\$	6.500,00
Consignação	4.1.4.0		
Item	3411	Cr\$	1.500,00
Item	3413	Cr\$	4.000,00
Item	3414	Cr\$	1.500,00
Item	3415	Cr\$	3.500,00

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, no mesmo orçamento, os seguintes itens:

04 — HOSPITAL INFANTIL "EDITH GAMA RAMOS"

Consignação	3.1.2.0		
Item	1206	Cr\$	4.000,00
Item	1208	Cr\$	4.000,00
Item	1211	Cr\$	15.000,00
Item	1225	Cr\$	1.000,00
Consignação	3.1.5.0		
Item	1501 — n. 2	Cr\$	30.000,00
Consignação	3.2.3.0		
Subconsignação	3.2.3.3		
Item	2315	Cr\$	5.000,00
Consignação	4.3.1.0		
Subconsignação	4.3.1.1		
Item	5101	Cr\$	15.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1971.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

Sérgio Uchôa Rezende

DECRETO N/SEF — 11-11-71/N. 1.168

Abre crédito suplementar e cria item no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 4º, da lei n. 4.525, de 15 de outubro de 1970,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, por conta do excesso de arrecadação (Decreto N/SEF — 11-11-71/N. 1.100), no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), o item abaixo discriminado e atribuído ao Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n. SF-29-12-70/10.237:

Consignação	4.1.4.0		
Item	3422 — Utensílios de uso doméstico	Cr\$	10.000,00

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 1971.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

Sérgio Uchôa Rezende

DECRETO N/SEF — 11-11-71/N. 1.169

Regulamenta o artigo 186, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Para o cálculo das despesas de transporte de funcionário que passar a ter exercício em nova sede e respectiva família, inclusive bagagem e mobiliário, referido no parágrafo 2º, do artigo 186, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1971, fica fixado o preço de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos) por quilômetro percorrido, seguida a Tábua Itinerária da Secretaria dos Transportes.

Art. 2º — A ajuda de custo destinada a compensação das despesas de viagem e da nova instalação será calculada na base das diárias vencidas durante a viagem, mais uma para o dia anterior à partida do funcionário e outra ao dia imediato ao da chegada ao destino.

Parágrafo único — O valor das diárias de que trata este artigo, será calculado de conformidade com a sistemática adotada pelo Decreto GE — 28-05-71/163, contadas pela metade as dos dependentes menores de 12 (doze) anos.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 1971.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

Sérgio Uchôa Rezende

DECRETO N/SEF — 11-11-71/N. 1.170

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na conformidade da autorização que lhe conferem os artigos 4º, 8º e 9º, da lei n. 4.525, de 15 de outubro de 1970, combinados com o artigo 52, da lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970,

DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementado, na importância de Cr\$ 2.465.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), o item do Orçamento vigente, abaixo discriminado e atribuído à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

17 — SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

04 — CONTADORIA GERAL DO ESTADO
(Encargos Gerais)

Consignação	3.2.4.0		
Subconsignação	3.2.4.0		
Item	2402 n. 6	Cr\$	2.465.000,00

Art. 2º — O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da redução parcial da consignação 3.2.6.0 — Reserva de Contingência, item 2601, do Departamento de Administração (Encargos Gerais), da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto N/SEF — 26-10-71/N. 1.020.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

Sérgio Uchôa Rezende

DECRETO N — STO-17-11-71/N. 1.181

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º — Adequar à nomenclatura vigente, no padrão CC-1, face à equivalência remuneratória, o atual cargo de Diretor de Divisão do ex-Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo, retornado na Secretaria dos Transportes e Obras, sem prejuízo das vantagens nominalmente identificáveis de seu ocupante.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

César Amin Ghanem Sobrinho

Eugênio Lapagesse

(Reproduzido por ter saído com incorreção)

DECRETO N — SEA-17-11-71/N. 1.182

Autoriza doação de veículo

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica o Secretário da Segurança e Informações autorizado a doar, na forma da lei, à Prefeitura Municipal de Criciúma, para uso em atividades de assistência social, um veículo de prestação de serviços, em fase de alienação, pertencente à Polícia Militar, da frota de veículos daquela Pasta.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 17 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

Eugenio Lapagesse

DECRETO/N — SAG — 17-11-71/N. 1.183

Autoriza a receber, por doação, área de terras destinada à construção de um banheiro carrapaticida, no município de Itá

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas no artigo 58, da Lei 4.547, de 31 de dezembro de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica o Governo do Estado — Secretaria da Agricultura, autorizado a adquirir, por doação, área de terras, pertencente a Orestes Antônio Sartoratto e sua mulher Flora Cristina Martinson Sartoretto, Adolfo Isidoro Sartoretto e sua mulher Dolores Martini Sartoretto, Januário Arcido Sartoretto e sua mulher Ana Maria Geisler Sartoretto e Waldir Sartoretto e sua mulher Clotilde Dal Castel Sartoretto, residentes em Colônia Uva, município de Itá, com a área total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

Art. 2º — A área de terras, em aprêço, tem as seguintes confrontações:

- a — Norte, com terras do mesmo lote, numa linha de 50 (cinquenta) metros de extensão;
- b) — Sul, com a estrada de rodagem Itá-Paial, numa extensão de 50 (cinquenta) metros;
- c — Leste, com a outra parte do mesmo lote, numa linha de 40 (quarenta) metros de comprimento.
- d — Oeste com o lageado Tamanduazinho, numa extensão de 40 (quarenta), metros.

Art. 3º — O Governo do Estado será representado no ato pelo Promotor Público da comarca.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 17 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

Glaucio Olinger

DECRETO/N — SAG — 17-11-71/N. 1.184

Autoriza a receber, por doação, área de terras destinada à construção de um banheiro carrapaticida, no município de Abelardo Luz

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, da Lei 4.547, de 31 de dezembro de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica o Governo do Estado — Secretaria da Agricultura, autorizado a adquirir, por doação, área de terras, pertencente a Carlos Tomazzi e sua mulher Arcenira Tomazzi, residentes em Linha Tomazzi, distrito de Ouro Verde, município de Abelardo Luz, com a área total de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º — A área de terras, em aprêço, tem as seguintes confrontações:

- a — Norte com estrada municipal medindo 40 m (quarenta metros);
- b — Sul com terras do doador medindo 40 m (quarenta metros);
- c — Leste com terras do doador medindo 40 m (quarenta metros);
- d — Oeste com terras do doador medindo 40 m (quarenta metros).

Art. 3º — O Governo do Estado será representado no ato pelo Promotor Público da comarca.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 17 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

Glaucio Olinger

DECRETO/N — SAG — 17-11-71/N. 1.185

Autoriza a receber, por doação, área de terras destinada à construção de um banheiro carrapaticida, no município de Abelardo Luz

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, da Lei 4.547, de 31 de dezembro de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica o Governo do Estado — Secretaria da Agricultura, autorizado a adquirir, por doação, área de terras, pertencente a Bento da Costa Trindade e sua mulher Irma da Costa Trindade, residentes em Ipuau, no município de Abelardo Luz, com a área total de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º — A área de terras, em aprêço, tem as seguintes confrontações:

- a — Norte, com a estrada municipal, medindo 40 m (quarenta metros);
- b — Sul, com terras dos doadores, medindo 40 m (quarenta metros);
- c — Leste, com terras dos doadores, medindo 40 m (quarenta metros);
- d — Oeste, com terras dos doadores, medindo 40 m (quarenta metros).

Art. 3º — O Governo do Estado será representado no ato pelo Promotor Público da comarca.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 17 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

Glaucio Olinger

DECRETO/N — SAG — 17-11-71/N. 1.186

Autoriza a receber, por doação, área de terras destinada à construção de um banheiro carrapaticida, no município de Anita Garibaldi

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas no artigo 58, da Lei 4.547, de 31 de dezembro de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica o Governo do Estado — Secretaria da Agricultura, autorizado a adquirir, por doação, área de terras, pertencente a Amantino Rodrigues de Matos e sua mulher Idelmira Matos da Silva, residentes em Lagoa da Estiva, município de Anita Garibaldi, com a área total de 800 m² (oitocentos metros quadrados).

Art. 2º — A área de terras, em aprêço, tem as seguintes confrontações:

- a — Norte, com terras dos doadores, medindo 20 (vinte) metros;
- b) — Sul, com terras dos doadores, medindo 40 (quarenta) metros;
- c — Leste, com a estrada municipal de Marmeleiro a Portões, medindo 40 (quarenta) metros;
- d — Oeste, com o lageado dos Chaves, medindo 40 (quarenta) metros.

Art. 3º — O Governo do Estado será representado no ato pelo Promotor Público da comarca.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 17 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

Glaucio Olinger

DECRETO/N — SAG — 17-11-71/N. 1.187

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a exposição de motivos do senhor Secretário da Agricultura e o disposto no Decreto Federal n. 68.810, de 26 de junho de 1971, combinado com o item III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 52, de 2 de maio de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º — Para atender os compromissos vinculados ao Convênio firmado entre o Governo do Estado e o Ministério da Agricultura, para aplicação de recursos deferidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), objetivando a execução em Santa Catarina do Plano Nacional de Combate à Febre Aftosa, através da CAFASC, criada pela Lei n. 3.785, de 29 de dezembro de 1965, fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, autorizada a recrutar e contratar pessoal técnico e administrativo, bem como para atividades auxiliares, observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º — O pessoal a que se refere o artigo anterior será contratado por prazo determinado, na forma da legislação vigente (CLT) e terá o processamento formalizado pela Secretaria da Administração, mediante solicitação do Titular da Pasta da Agricultura.

Art. 3º — A execução dos serviços de que trata o presente Decreto exigirá do pessoal exclusiva e integral dedicação, incompatibilizando-o para o desempenho de outras atividades públicas ou privadas.

Art. 4º — As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento da Secretaria da Agricultura para 1971 (Diretoria de Administração — item 3.201, Defesa e Inspeção n. 1 e Diretoria do Fomento e Defesa da Produção, item 1.112) e de recursos que venham a ser consignados nos exercícios seguintes.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 17 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES

Glaucio Olinger

DECRETO N — SEF-17-11-71/N. 1.188

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os artigos 4º, 8º e 9º, da lei n. 4.525, de 15 de outubro de 1970, combinados com o artigo 52, da lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 13.000,00 ((treze mil cruzeiros), os itens do Orçamento vigente, abaixo discriminados:

04 — GOVERNO DO ESTADO

02 — GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Consignação	3.1.2.0		
Item	1235	Cr\$	2.000,00
Consignação	3.1.3.0		
Item	1301	Cr\$	3.000,00
Item	1306	Cr\$	2.000,00
Item	1310	Cr\$	6.000,00

Art. 2º — O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da redução parcial da consignação 3.2.6.0 — Reserva de Contingência, item 2601, do Departamento de Administração (Encargos Gerais), da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Sérgio Uchôa Rezende

X

DECRETO/N — SAG — 17-11-71/N. 1.190

Autoriza a receber, por doação, área de terras destinada à construção de um banheiro carapaticida, no município de Abelardo Luz

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas no artigo 58, da Lei 4.547, de 31 de dezembro de 1970,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica o Governo do Estado — Secretaria da Agricultura autorizado a adquirir, por doação, área de terras pertencentes a Levi Linhares da Silva, e sua mulher Francisca Tibas Linhares, residentes no município de Abelardo Luz, com a área total de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º — A área de terras, em aprêço, tem as seguintes confrontações:

- a — Norte, com terras do doador, medindo 40 m (quarenta metros);
- b — Sul, com a estrada estadual, medindo 40 m (quarenta metros);
- c — Leste, com terras do doador, medindo 40 m (quarenta metros);
- d — Oeste, com terras de Adsoadato Martini, medindo 40 m (quarenta metros).

Artigo 3º — O Governo do Estado será representado no ato pelo Promotor Público da comarca.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 17 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Glaucio Olinger

X

DECRETO/N — SEA-23.11-71/N. 1.192

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado de Santa Catarina,

D E C R E T A :

Art. 1º — De conformidade com as disposições do art. 2º e parágrafo único do Decreto SEA — 8.7-71/N. 359 é delegada competência ao Secretário de Estado da Administração para decidir as questões de que tratam os artigos nrs. 94, 97, 118, 184, 185 e 198 da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Sérgio Uchôa Rezende
Eugênio Lapagesse

X

DECRETO/N — STO.23-11-71/N. 1.191

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso XXI, do artigo 38, da Lei n. 4.547, de 31.12.70,

R E S O L V E :

Art. 1º — Relotar no Departamento de Estradas de Rodagem (DER), o servidor Idalino Alvares Cabral, motorista, padrão SE-2, do Quadro de Pessoal do ex-Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo (Secretaria dos Transportes e Obras).

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de novembro de 1971.

COLOMBO MACHADO SALLES
Eugênio Lapagesse

X

RETIFICAÇÃO

No Decreto P/3.670/71/SEJ, publicado no "Diário Oficial", do Estado de 17-11-71.

Leta-se: Dr. Eralton Joaquim Viviani,

Decreto P/3.815/SEJ, de 29 de outubro de 1971

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o artigo 230, parágrafo 2º, da resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, o dr. José Geraldo Batista, Juiz de Direito da comarca de Itaipópolis de 2ª. entrância, para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Canoinhas, de 3ª. entrância.

Decreto P/3.816/SEJ, de 3 de novembro de 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 71, da resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Afonso Sachet, para exercer o cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito da Sede, do município de Rio das Antas, comarca de Caçador.

Decreto P/3.832/SEJ, de 9 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, parágrafo único e artigo 98, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Berenice Vargas Dias, para exercer o cargo de Oficial Maior da Escrivania de Paz, do Distrito da Sede, do município e comarca de Chaneó, cujo titular é Olavo Dias de Castro.

Decreto P/3.833/SEJ, de 11 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, parágrafo único e artigo 98, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Sandra Regina Serafim, para exercer o cargo de Oficial Maior da Escrivania de Paz, do Distrito da Sede, do município e comarca de Orleans, cujo titular é Ubaldina Pickler Cunha.

Decreto P/3.834/SEJ, de 9 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, parágrafo único e artigo 98, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, João Moretti, para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz do Distrito de José Boiteux, do município e comarca de Ibirama, cujo titular é Galdino José Schuster.

Decreto P/3.835/SEJ, de 11 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, parágrafo único e artigo 98, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, José Dotto, para exercer o cargo de Oficial Maior da Escrivania, do Crime, Cível, Comércio, Feitos da Fazenda, Provedoria, Órfãos, Ausentes e Menores Abandonados, da comarca de Mondai, cujo titular é Walter Brüggmann.

Decreto P/3.836/SEJ, de 11 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso

de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, parágrafo único e artigo 98, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Maria de Lourdes Doneda, para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz, do Distrito da Sede, do município e comarca de Criciúma, cujo titular é Agostinho Cipriano de Farias.

Decreto P/3.837/SEJ, de 9 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, parágrafo único e artigo 98, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Liria Maria Abati para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz, do Distrito da Sede, do município de Salto Veloso comarca de Videira, cujo titular é Abel Abati.

Decreto P/3.838/SEJ, de 11 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Loreni Caon, para exercer o cargo de Escrevente do Crime, Cível, Comércio, Feitos da Fazenda, Provedoria, Órfãos, Ausentes e Menores Abandonados, da comarca de Bragança do Norte, vaga decorrente da aposentadoria de Daniel Pruning.

Decreto P/3.839/SEJ, de 11 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, Antônio Del Santo, para exercer o cargo de Escrevente de Paz, do Distrito de Cordilheira Alta, do município e comarca de Chaneó, vaga decorrente da exoneração de João Bortolozza.

Decreto P/3.840/SEJ, de 11 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Alonso Cardoso Reis, para exercer o cargo de Comissário de Menores, padrão PJ-6, da comarca de Tubarão, cargo criado pela lei n. 4.549, de 31 de dezembro de 1970.

Decreto P/3.841/SEJ, de 4 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, parágrafo único e artigo 98, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Raquel Schmitz Nunes para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz, do Distrito da Sede do município de Jaguaruna, comarca de Tubarão, cujo titular é Aldir Domingos Nunes.

Decreto P/3.842/SEJ, de 9 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o art. 71, Resolução n.

1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Francisco Amabilino Benetti, para exercer o cargo de Suplente do Juiz de Paz, do Distrito da Sede, do município e comarca de Sombrio.

Decreto P/3.843/SEJ, de 4 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 94, parágrafo único e artigo 98, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Aldir Esteves Trajano, para exercer o cargo de Escrevente Jumentado da Escrivia de Paz, do Distrito de Santa Rosa, do município e comarca de Sombrio, cujo titular é Antônio Alberto Trajano.

Decreto P/3.844/SEJ, de 9 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 71, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado,

Sérgio Rella Gonçalves, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito da Sede, do município e comarca de Sombrio.

Decreto P/3.845/SEJ, de 3 de novembro de 1971

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 71, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, João Pedro Lanzarini, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito da Sede, do município de Rio das Antas, comarca de Caçador.

Decreto P/3.846/SEJ, de 9 de novembro de 1971

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o artigo 229, da Resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, o Dr. Joachim Hans Werner Joesting, Juiz de Direito da comarca de Santa Cecília, de 1ª entrância, para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Ituporanga de 2ª entrância.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEA — N. 019/71

O Secretário da Administração na forma do Decreto n. 10.606, de 04 de março de 1971, e tendo em vista a solicitação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura, em ofício n. 1.981/71, resolve conceder inscrição ao Técnico Helmuth Wlesse, Administrador do Projeto de Apicultura, proprietário do veículo Volkswagen, sedã, 1300, cor laranja granada, motor BH 205.299, chassis BS-066.558, ano de fabricação 1971, segurado pela Companhia de Seguros Aliança Brasileira sob número 620.550, certificado de propriedade n. 202.925, placa AA-1239, para utilizar o referido veículo no serviço público estadual e no desempenho de suas funções, mediante retribuição pecuniária por quilômetro percorrido, cujo limite máximo é o estabelecido pelo Exmo. Sr. Secretário da Agricultura, correndo a despesa por conta da verba respectiva, daquela Secretaria de Estado.

Florianópolis, 17 de novembro de 1971.

Eugênio Lapagesse, Secretário da Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Lázaro Antônio da Silva, em 8.11.71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.

Nome do Contratado — Lázaro Antônio da Silva.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Atendente.
Repatrição — Hospital Colônia Santa Ana.
Remuneração — Cr\$ 209,00 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — até 31-12-71.
Vigência — 6-10-71.
(Reproduzido por incorreção do original).

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Arlindo Lino da Cunha, em 18.11.71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do Contratado — Arlindo Lino da Cunha.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Escriurário.
Repatrição — Hospital Colônia Santa Ana.
Remuneração — Cr\$ 300,00 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — até 31-12-71.
Vigência — 01.10.71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Osni Bernardo Vieceli, em 8.11.71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do Contratado — Osni Bernardo Vieceli.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Químico-Legista.
Repatrição — Divisão de Polícia Científica — Secretaria de Segurança e Informações.
Remuneração — Cr\$ 844,00 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — até 31-12-72.
Vigência — 15-9-71.
(Reproduzido por incorreção do original).

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Antônio Tadeu Santos Branco, em 19.11.71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do Contratado — Antônio Tadeu Santos Branco.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Auxiliar de Saneamento.
Repatrição — Centro de Saúde de Laçes.
Remuneração — Cr\$ 243,23 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — até 31-12-71.
Vigência — 29-11-71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Carlos Jacob R. Heimfarth, em 16-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — Carlos Jacob R. Heimfarth.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Auxiliar Agropecuário.
Repatrição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Cr\$ 221,24 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 27.9.71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Carlos Alberto de Melo, em 16-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — Carlos Alberto de Melo.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Médico Veterinário.
Repatrição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Cr\$ 844,00 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 22-12-71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Alberto Artur Stold, em 17-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — Alberto Artur Stold.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Dentista.
Repatrição — Centro de Saúde de Chapecó.
Remuneração — Cr\$ 388,22 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 4-12-71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Horst Guilherme Goldschmidt, em 17-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — Horst Guilherme Goldschmidt.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Laboratorista.
Repatrição — Centro de Saúde de Chapecó.
Remuneração — Cr\$ 388,72 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 29-11-71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. José da Silva Leite, em 17-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — José da Silva Leite.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repatrição — Hospital Colônia Santa Ana.
Remuneração — Cr\$ 209,00 (mensais).
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 11-10-71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Ivo Bez, em 18-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — Ivo Bez.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Auxiliar Agropecuário.
Repatrição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Cr\$ 206,40 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 21.11.71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o dr. Fernando Menegazzo Rosa, em 18-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — Fernando Menegazzo Rosa.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Médico.
Repatrição — Hospital Colônia Santana.
Remuneração — Cr\$ 844,00 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 11.10.71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. João Arthur Cunha Traverso, em 16-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — João Arthur Cunha Traverso.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Médico-Veterinário.
Repatrição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Cr\$ 844,00 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 8.10.71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. José Rudolf, em 16-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — José Rudolf.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Auxiliar-Agropecuário.
Repatrição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Cr\$ 210,00 (mensais).
Verba — 111.
Duração — Até 31.12.71.
Vigência — 21.9.71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. João Joaquim Miranda, em 17-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — João Joaquim Miranda.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Farmacêutico — Responsável e Laboratorista.
Repatrição — Hospital Colônia Santa Tereza.
Remuneração — Cr\$ 525,00 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 11-10-71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. José Manoel Del Monego, em 11-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — José Manoel Del Monego.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repatrição — Centro de Saúde Joinville.
Remuneração — Cr\$ 220,50 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 1º 10.71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Elzária Terezinha M. Santos, em 17-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — Elzária Terezinha M. Santos.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Auxiliar de Serviços Médicos.
Repatrição — Posto de Saúde de

São Joaquim.
Remuneração — Cr\$ 220,50 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 1º-10-71.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Elita Terezinha Vieira, em 16-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — Elita Terezinha Vieira.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Atendente.
Repartição — Hospital Colônia Santa Ana.
Remuneração — Cr\$ 209,00 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 11-10-71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Benedito José Iglesias Canha, em 16-11-71

Representante do Estado no ato — Dr. Sérgio Sachet.
Nome do contratado — Benedito José Iglesias Canha.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Médico-Veterinário.
Repartição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — Cr\$ 844,00 (mensais).
Verba — 1112.
Duração — Até 31-12-71.
Vigência — 7.10.71.

Térmo de alteração contratual que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o dr. Mariano Zefelino J. Sanchez, do contrato de locação de serviços lavrado no livro próprio de n. 88, fls. 77 a 77v, em 17 de fevereiro de 1971.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um (17.11.71), nesta Coordenadoria, presentes de um lado o dr. Sérgio Sachet, Coordenador responsável da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado contratante, e de outro lado o dr. Mariano Z. I. Sanchez, Médico, com exercício no Posto de Saúde de Santa Cecília, ora denominado contratado, ficou acordado alterar-se as cláusulas I e III do contrato entre ambos celebrados:

Cláusulas I — As cláusulas I e III do referido contrato passa a ter a seguinte redação:

Cláusula III — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente como retribuição aos serviços, o salário de novecentos e quinze cruzeiros e oitenta e quatro centavos (Cr\$ 915,84), correndo as despesas por conta da verba 1112 do orçamento vigente.

Cláusula IV — A presente alteração deve ser considerada a partir de 1º de agosto de 1971, e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar eu, Iolanda R. Costa, ocupante do cargo da classe PF-8, da carreira de Auxiliar de Administração, neste livro próprio lavrei o presente termo de alteração que vai assinado pela parte interessada, pelas testemunhas abaixo mencionadas, e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 17 de novembro de 1971.
Dr. Sérgio Sachet, Coordenador.

PP. Altir Weber de Mello, Contratado.
Ilma Córte Real, testemunha.
Catarina Ma. B. Bento, testemunha.

Oss. A presente cópia foi extraída do livro próprio de alteração n. 35 — B fls. 44 a 44v, e publicado no "Diário Oficial" de:
Confere com o original
Serviços de Contrato, em
Illegível, chefe de serviço.

Térmo de alteração contratual

Térmo de alteração contratual que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e a sra. Maria Helena de Souza, do contrato de locação de serviços lavrado no livro próprio n. 92, fls. 52 a 52v, em 24 de junho de 1971.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um (16.11.1971), nesta Coordenadoria, presentes de um lado o dr. Sérgio Sachet, Coordenador Responsável pela Coordenadoria do Sistema de Pessoal, representando o Estado de Santa Catarina, ora denominado contratante, e de outro lado a sra. Maria Helena de Souza, Recepcionista, Datilógrafa, com exercício na Secretaria da Agricultura, ficou acordado alterar-se a cláusula I, do referido contrato entre ambos celebrados:

Cláusula I — A cláusula I, do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

Cláusula II — O representante do contratante usando das atribuições que lhe confere, contrata pelo presente ato a sra. Maria Helena de Souza, para exercer as funções de Escriutário, Datilógrafa na Campanha de Combate da F. Alto do Estado de Santa Catarina (CAFASC).

Cláusula III — A presente alteração deve ser considerada a partir de 18 de novembro de 1971, nessa Coordenadoria e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar eu, Iolanda R. Costa, ocupante do cargo da classe PF-8, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo de alteração, para firmeza e validade do qual fica estabelecido em suas cláusulas, e depois de lido e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 16 de novembro de 1971.

Dr. Sérgio Sachet, Coordenador do S. Pessoal.

Maria Helena de Souza — Contratada.

Ilma Córte Real — Testemunha.
Catarina Maria B. Bento — Testemunha.

Iolanda R. Costa — Encarregada.

Térmo de alteração que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e a dra. Gesira de Assis, do contrato de locação de serviços lavrado no livro próprio n. 94, fls. 7 a 7v, em 20.8.1971.

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um (16.11.1971), nesta Coordenadoria, presentes de um lado, o dr. Sérgio Sachet, Coordenador responsável pela Coordenadoria do Sistema de Pessoal, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado contratante, e de outro lado, a dra. Gesira de Assis, dentista, com exercício no Centro de Saúde da Capital, ora denominado contratada,

ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrados e acrescentar-se-lhe a cláusula IX:

Cláusula I — As cláusulas III e IX passa a ter a seguinte redação:
Cláusula III — O contratante obriga-se a pagar ao contratado mensalmente como retribuição aos serviços o salário de setecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos (Cr\$ 76,44), correndo as despesas por conta da verba 1.112, do orçamento vigente.

Cláusula IX — A contratada obriga-se a prestar quatro (4) horas diárias de trabalho.

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir de 1º de outubro de 1971, e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar eu Ilma Córte Real, ocupante do cargo da classe PF-8, da carreira de Auxiliar de Administração, neste livro próprio, lavrei o presente termo de alteração que vai assinado pela parte interessada, pelas testemunhas abaixo declaradas, e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 17 de novembro de 1971.

Dr. Sérgio Sachet, Coordenador do S. de Pessoal.

Dra. Gesira de Assis — Contratada.

Iolanda Ribeiro Costa — Testemunha.

Catarina Maria B. Bento — Testemunha.

Ilma Córte Real — Encarregada.

Oss. A presente cópia foi extraída do livro próprio de alteração n. 35 — B fls. 43 a 43v, e publicado no "Diário Oficial" de:

— 0 —

AGRICULTURA

Portaria n. 15, de 12 de novembro de 1971

Altera o Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento da Pecuária de Corte — FUNDEPE para o exercício de 1971.

O Secretário da Agricultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica reduzido, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), o item abaixo discriminado e atribuído ao Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento da Pecuária de Corte, aprovado pela Portaria de 23 de março de 1971:

Item 2 — Projeto Gado de Corte.

Consignação 4.2.4.0 — Cr\$ 100.000,00.

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior ficam alterados, na mesma importância, os seguintes itens:

Item 1 — Projeto Suinocultura.

Consignação 3.1.2.0 — Cr\$ 30.000,00.

Consignação 4.2.4.0 — Cr\$ 40.000,00.

Item 2 — Projeto Gado de Corte.

Consignação 3.1.2.0 — Cr\$ 30.000,00.

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de novembro de 1971.

Glaucio Olinger, Secretário.

IRASC

Edita' n. 82/71, com prazo de 39 dias

O presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina —

IRASC, faz público e para quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, que vão abaixo relacionados, se acaem neste instituto, com vistas aos oponentes ou interessados, com prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações, serão encaminhados ao Conselho Administrativo da Autarquia, para despacho e expedição do título definitivo.

MUNICÍPIO DE ITAIOPOLIS

1) — Madeireira Itaiolense Ltda. — Requer: 18.471,07 m2, lugar: Caleta Seca, confrontações, norte: Requerente, sul: Lorival Kuasoki, este: Rio da Lança e oeste: Estrada Estadual.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

2) — Bertoncello & Cia. Ltda. — Requer: 1.481.811,66 m2, lugar: Ferradura — Confrontações, norte: Requerente, sul: Idem, leste: Idem e oeste: Idem.

3) — Bertoncello & Cia. Ltda. — Requer: 1.293.657,00 m2, lugar: Ferradura — Confrontações, norte: Germano Baruf — Rio Bonito e Rio Bananal, sul: Requerente, leste: Rio Bananal e oeste: Faixa da RFFSA e Pedro Smeka.

4) — Bertoncello & Cia. Ltda. — Requer: 628.400,78 m2, lugar: Ferradura, confrontações — norte: Requerente, sul: Madalena Olimski, leste: Rio Bananal e oeste: Faixa da RFFSA.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, do qual foram extraídas cópias para publicar no "Diário Oficial", e afixá-las nos lugares mais públicos dos municípios supra citados.

IRASC, em 18 de novembro de 1971.

Helio Maria Guerreiro, presidente.

— 0 —

EDUCAÇÃO

Portaria P/SEE — N. 6.851, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os professores de Ciclo Básico I, PF-7, abaixo relacionados, para como substitutos regerem classe nos Estabelecimentos Educacionais de Florianópolis, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Sônia Maria Antunes — E. B. Padre Anchieta, 01.02.011 de 1º-04 a 05-05-71. Educação Física.
Lezi Léa Garcez — G. E. Silveira de Souza, 01.05.012, de 1º-03 a 1º-04-12-71. Educação Física.

Portaria P/SEE — N. 6.852, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os professores de Ciclo Básico I, abaixo relacionados, para como substitutos regerem classe nos Estabelecimentos Educacionais de Florianópolis, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/03 do orçamento vigente.

Zélia Atanásio dos Santos — G. E. Barreiros Filho, 01.04.010, de 02.06 a 1º.07.71. Educ. Física.
Eliete Seara da Costa — E. B. Edith Gama Ramos, 01.03.010, de 15.06 a 11-12-71.

Portaria P/SEE — N. 6.853, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os professores de Ciclo Básico I, abaixo relacionados para como substitutos

tutos regerem classe nos Estabelecimentos Educacionais de Florianópolis, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Lúcia Helena Godinho — E. B. Padre Anchieta, 01.02.11, de 23.06 à 27.07.71.

Vilma Aguiar Steinmetz — E. B. Edith Gama Ramos, 01.03.010, de 16.06 à 12.12.71.

Hélio Costa — 42.552, E. B. Pres. Roosevelt, 01.05.011, de 31.05 a 29.06.71.

Portaria P/SEE — N. 6.854, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os alunos do 3º Normal, abaixo relacionados, para como substitutos regerem classe nos Estabelecimentos Educacionais de Palhoça, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Netelcia Alaide Sotero — E. B. Irma Maria Teresa, 01.10.028, de 25.06 à 25.07.71.

Ruth Maria da Silveira — matric. 87.352, E. R. Aririú, da Formiga, 01.10.002 de 27.06 à 27.07.71.

Portaria P/SEE — N. 6.855 de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os alunos do 3º Normal abaixo relacionados, para como substitutos regerem classe no G. E. Dom Pio de Freitas, 05.02.011, município de Joinville, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Maria Hélia de Oliveira — de 1º-03 à 20-12-71.

Nair Maria Wanzunita — de 19.06 à 04.07.71.

Portaria P/SEE — N. 6.856, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os Regentes de Ensino Primário, abaixo relacionados, para como substitutos regerem classe nos Estabelecimentos Educacionais de Sombrio, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Eli Gomes de Bem, 09.650, E. I. Morro do Cipó, 03.12.002, de 23.06 à 22.12.71.

Maria Terezita Vignalli, 30.603, 03.12.030, de 16.05 à 22-12-71.

Portaria P/SEE — N. 6.864, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os professores de Ciclo Básico I, abaixo relacionados, para como substitutos regerem classe nos Estabelecimentos Educacionais de Joinville, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Marlene Pereira — G. E. "Dom Pio de Freitas", 05.02.011, de 1º-04 à 20.12.71.

Terezinha Eduardo Fernandes — 34.965, G. E. "Plácido O. Oliveira", 05.01.015, de 1º.06 à 31.12.71.

Ivone Maria Freith — EE. RR. "José Américo D. Barreto, 05.01.005, de 03.05 à 20.12.71. Educação Física.

Portaria P/SEE — N. 6.865, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os professores de Ciclo Básico I, abaixo relacionados, para como substitutos ministrarem aulas nos Estabelecimentos Educacionais de Joinville, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a

despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Maria Regina Stori Calvo — E. B. "Conselheiro Mafra", 05.01.012, de 05.07.71 à 1º-11-71.

Roseli Maria de Souza — G. E. "Giovani P. Faraco", 02.05.006, de 27.05 à 25.06.71.

Portaria P/SEE — N. 6.866, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os professores de Ciclo Básico I, abaixo relacionados, para como substitutos regerem classe nos Estabelecimentos Educacionais de Canoinhas, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00 correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Arlinda Maria de Souza — G. E. "Sagrado Coração de Jesus", 08.08.031 de 05.07 à 13.12.71.

Roseli Maria Friedrich — G. E. "João José de Sousa Cabral", 08.03.030, de 18.06 à 13.12.71. Matrícula 17.087.

Portaria P/SEE — N. 6.867, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os professores de Ciclo Básico I, abaixo relacionados para como substitutos regerem classe nos Estabelecimentos Educacionais de Campos Novos, no período de 1º-03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Jacira Branca Camargo — E. B. "Basílio da Gama", 09.10.041, Educação Física.

Artília Gusato — E. B. Eng. Annes Gualberto", 09.10.045. Educação Física

Portaria P/SEE — N. 6.868, de 6 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar os Ginásianos abaixo relacionados, para como substitutos regerem classes nos Estabelecimentos Educacionais de Xavantina, no período de 1º-03 à 15-12-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Amélia Ida Zatta — 36.250, E. I. "Pinhal Preto", 10.03.111.

Lothar Hugo Schent — 83.423, E. I. "Divisa das Águas", 10.03.102.

Dair Rebelatto — 89.764, de E. I. "Passo das Antas", 10.03.110.

Portaria P/SEE — N. 6.877, de 9 de agosto de 1971

O Secretário da Educação de acordo com o art. 9º, do Dec. n. SE-14-4-64/1.427, resolve conceder autorização, para funcionamento e registro provisório ao estabelecimento especial de Ensino Isolado (Escola de Dattlografia "Doutor Gemballa", sito à rua Al. Aristiliano Ramos n. 21, município de Rio do Sul), sendo responsável o diretor Moysés Boni.

Portaria P/SEE — N. 6.878, de 9 de agosto de 1971

O Secretário da Educação de acordo com o art. 5º, do decreto n. SE-14-14-63/1.094, resolve conceder autorização, para funcionamento e registro provisório à Associação Cultural e Educacional "15 de Abril", sito à rua Al. Aristiliano Ramos n. 21, município de Rio do Sul, sendo responsável o diretor Moysés Boni.

Portaria P/SEE — N. 6.880, de 8 de agosto de 1971

O Secretário da Educação de acordo com o art. 9º, do dec. n. SE-14-4-64/1.427, resolve conceder

autorização, para funcionamento e registro provisório, ao estabelecimento especial de Ensino Isolado (Escola Profissional Feminina "Maria Auxiliadora", município de Agronômica), sendo responsável a Diretora Edina Maria Schlatter.

Portaria P/SEE — N. 6.881, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Verônica Haskel, 83.942, Ginásiana para como substituta reger classe na E. I. Boa Vista, 06.01.107, município de "Presidente Nereu", no período de 17.03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.882, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve pôr à disposição de acordo com o art. 48, da lei 2.975, de 18.12.61, do CROP, o Centro Regional de Orientação Pedagógica da 01 Coordenadoria Regional de Educação, da cidade de Florianópolis, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, Marise Maravalhas, matrícula 50.057 à disposição do Centro Regional de Orientação Pedagógica da 09 Coordenadoria Regional de Educação, da cidade de Joaçaba.

Portaria P/SEE — N. 6.883, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve tornar sem efeito a Portaria n. 1.988, de 23.4.71, que atribuiu bolsa de Estágio à ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, Sônia Maria Harger, no G. E. "Engenheiro Annes Gualberto" 05.01.011 município de Joinville.

Portaria P/SEE — N. 6.884, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve, tornar sem efeito o Decreto 2.235, de 1º.03.71, que atribuiu bolsa de estágio, à ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, Teresinha Siegel Rosa, no G. E. "Ivo D'Aquino" 04.04.022, município de Gaspar.

Portaria P/SEE — N. 6.885, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve, tornar sem efeito a port. n. 4.217, de 07.06.71 que convocou Salete Terezinha Zulcher, Ginásiana, para, como substituta reger classe na E. I. de Laminadora 11.03.023, município de Abelardo Luz, no período de 01.03 à 15.12.71, com a gratificação mensal de Cr\$ 125,00.

Portaria P/SEE — N. 6.886, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve, tornar sem efeito, a Portaria 611, de 12-3-71, que designou Aristides Dana, autorizado para lecionar Biologia no Colégio São Luiz, código 05.04.052, município de Jaraguá do Sul, no período de 1º de março à 31 de dezembro de 1971.

Portaria P/SEE — N. 6.887, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve, tornar sem efeito, a Portaria 630, de 12-3-71, que designou Adalberto Kahlow, Autorizado para lecionar Física no Colégio "São Luis", código 05.04.052, município de Jaraguá do Sul, no período de 1º de março à 31 de dezembro de 1971.

Portaria P/SEE — N. 6.888, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve retificar a

Portaria n. 5.187, de 29.6.71, que convocou Lucilla Steil, para como substituta reger classe na E. I. "Rio da Dona" — 01.03.012, município de Canelinha, na parte referente ao nome que deverá ser Lucilla Ancelina Steil e não como consta na referida Portaria.

Portaria P/SEE — N. 6.899, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve retificar a Portaria SEE/n. 5.059, de 24.06.71, que convocou Ademair Grossi matrícula n. 79.059, para como substituto reger classe na E. I. de Gramado", 06.06.117, município de Taló, na parte referente ao período do 1º Turno, que deverá ser de 1º.03 à 20.12.71, e não como consta na referida Portaria.

Portaria P/SEE — N. 6.890, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve retificar a portaria n. 5.196, de 29.06.71 que convocou Neusa Terezinha Jacques, professor de Ciclo Básico I, PF-7, para como substituta reger classe na E. I. de "Bombas", 01.17.052, município de Porto Belo, na parte referente ao nome, que deverá ser: Neusa Luzia Jacques e não como consta na referida portaria.

Portaria P/SEE — N. 6.891, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve retificar a port. n. 2.613, de 11.05.71, que designou Zilôa de Lourdes Crossi Franzoy, professora de Ciclo Básico I, padrão PF7, matrícula n. 32.279, para responder pela Coordenadoria local 02, da 3a. Coordenadoria Regional de Educação com sede na cidade de Criciúma, a contar de 15.02.71, na parte referente ao período que deverá ser: "a contar de 15.01.71" e não como consta na referida portaria.

Portaria P/SEE — N. 6.892, de 10 de agosto de 1971

O secretário resolve retificar a portaria n. 4.223 de 07.06.71, que convocou Dirceia Regina Silva Cordeiro, professora de Ciclo Básico I, padrão PF7, para como substituta reger classe na E. I. São João Batista, 08.04.048, município de Itaiópolis, no período de 01.03 à 15.03.71, na parte referente ao período, que deverá ser: "01.03 à 15.12.71", e não como consta na referida portaria.

Portaria P/SEE — N. 6.893, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve fazer cessar, os efeitos da Portaria SEE/n. 3.376, de 21.05.71, que convocou Adelaide Lara Vieira, Professora de Ciclo Básico I PF.7, para como substituta reger classe no G. E. "Dep. Valério Gomes", 01.08.079, município de Tijucas, a contar de 04.06.71.

Portaria P/SEE — N. 6.894, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve fazer cessar, os efeitos da port. n. 2.713, de 11.05.71 que convocou Marlene Farias Schoeping, Ginásiana, matrícula n. 72.721, para como substituta reger classe na Escola Isolada de Ribeirão do Salto, 05.057.066, município de Barra Velha, com a gratificação mensal de Cr\$ 125,00, a contar de 07.06.71.

Portaria P/SEE — N. 6.895, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve fazer cessar, os efeitos da portaria n. 3.230, (coletiva) de 21.5.71, na parte re-

ferente à convocação de Nilda Teixeira, matrícula 83.643 para reger classe na E. I. de "Canto da Lagoa", município de Florianópolis, a partir de 28.06.71.

Portaria P/SEE — N. 6.596, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve fazer cessar, os efeitos da portaria 4.710 de 19.06.71 que convocou Horacina Maria Divizor, matrícula 55.790, ocupante do cargo de Professora Não Titulada, para como substituta reger classe na E. I. "Lagoa do Itaim", 05.07.005, município de Araquari, a contar de 1^a.04.71.

Portaria P/SEE — N. 6.597, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve fazer cessar, os efeitos da portaria n. 5.166, de 29.06.71, que convocou Eoni Corrêa, Professora de Ciclo Básico I, para, como substituta reger classe nas EE. RR. de "Santa Izabel", 01.13.016 município de Águas Mornas, matrícula n. 22.729 a contar de 20.05.71.

Portaria P/SEE — N. 6.598 de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve anular a portaria 5.909 de 16.07.71 que tornou sem efeito o decreto 1.611 de 01.03.71 que atribuiu bolsa de Estágio à Ana Maria Búrigo, no Grupo Escolar "Julietta T. Gonçalves", 03.07.026, município de Nova Venéza, por constituir duplicata.

Portaria P/SEE — N. 6.599 de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve anular a portaria 5.920, de 16.07.71 que tornou sem efeito a portaria 793, de 12.03.71 que designou a ocupante do cargo de professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, Luzia Ferreira, para ter exercício no Grupo Escolar "Vicente Silveira", de Passa Vinte município de Palhoça, por constituir duplicata.

Portaria P/SEE — N. 6.600 de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve tornar sem efeito a portaria n. 2.532, de 10.5.71 que convocou os professores abaixo relacionados, para como substitutos regerem classes nos estabelecimentos de Ensino, município de Concórdia, por constituir duplicata:

Eunice S. de Oliveira — EE. RR. "Dogelo Goss" 10-01-052;
Nair Ziliotto Kwiecinski — E. I. "Barra do Vlado" — 10-01-006, matrícula 49.696;

Amelio Mattiello — matrícula 89.989 E. I. "Sede Brum" — 10-01-045.

Portarias P/SEE N. 6.601, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados de lecionarem na Escola Básica "Teófilo Nolasco de Almeida", código 04.08.026, município de Benedito Novo, a contar de 1^o de março de 1971:

Nilda Uber — Música;

Maria Placidina E. da Silva — matr. 52.626 — Psicologia Educacional.

Portaria P/SEE — N. 6.602, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados de lecionarem no 5^o grau anexo à Escola Básica "Almirante Boiteux", código 05.07.018, que funciona no Grupo Escolar "Dom Gregório Warmeling" de Araquari, a contar de 1^o de maio de 1971.

Jordão C. Angelino — s/matr. — Educação Física.

Maria Z. C. Angelino — s/matr. — Língua Nacional.

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados de lecionarem na Escola Básica "Comenda-

dor Arno Zadrosny", código 04.01.005, município de Blumenau a contar de 1^o de março de 1971:

Eliete da Silveira, História e O. S. P. B.

Geraldo Francisco B. Luiz, matr. 54.162 — História e O. S. P. B.

Silvio Borges de Jesus — Téc. Comerciais;

José Gonçalves, matr. 52.924 — Desenho e Matemática;

Jorge Sekulic — Artes Industriais.

Portaria P/SEE — N. 6.603, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve fazer cessar os efeitos da portaria coletiva 3.584, de 27.5.71, na parte referente aos professores abaixo-assinados, convocados para como substitutos regerem classes no G. E. "José Brasilício", município de Biguaçu, a contar de 03.04.71:

Irmã Terezinha Nazário — Professora de Ciclo Básico I, PF-7;

Odete Espindola Albanaz — Professor de Ciclo Básico I, PF-7.

Portaria P/SEE — N. 6.604, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados de lecionarem na Escola Básica "Gaspar da Costa Moraes", código 04.09.006, município de Itajaí a contar de 31 de maio de 1971:

Irene Mesquita Baturité — Matemática;

José Domingos de Andrade — Matemática.

Portaria P/SEE — N. 6.605, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados, de lecionarem na Escola Básica "João XXIII", código 04.03.011, município de Brusque a contar de 1^o de março de 1971:

Gricelda Wilke, matr. 36.379 — Educação Artística;

Carmem Tha. Stell, matr. 48.532 — Ed. Física e Psicologia Educacional.

Portaria P/SEE — N. 6.606, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados, de lecionarem na Escola Básica "Presidente João Goulart", código 04.15.007, município de Balneário de Camboriú, a contar de 1^o de março de 1971:

Elza Gorges, matr. 41.226 — Geografia;

Carmen Luzia de Souza, matr. 46.105 — Ed. Artística;

Inalva Maria Rafaeli, matr. 39.444 — Didática, Legislação e Prática de Ensino.

Portaria P/SEE — N. 6.607, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados, de lecionarem na Escola Básica "Teófilo Nolasco de Almeida", código 04.08.026, município de Benedito Novo, a contar de 1^o de março de 1971:

Nilda Uber — Música;

Maria Placidina E. da Silva — matr. 52.626 — Psicologia Educacional.

Portaria P/SEE — N. 6.608, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados de lecionarem no 5^o grau anexo à Escola Básica "Almirante Boiteux", código 05.07.018, que funciona no Grupo Escolar "Dom Gregório Warmeling" de Araquari, a contar de 1^o de maio de 1971.

Jordão C. Angelino — s/matr. — Educação Física.

Maria Z. C. Angelino — s/matr. — Língua Nacional.

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados de lecionarem na Escola Básica "Comenda-

dor Arno Zadrosny", código 04.01.005, município de Blumenau a contar de 1^o de março de 1971:

Eliete da Silveira, História e O. S. P. B.

Geraldo Francisco B. Luiz, matr. 54.162 — História e O. S. P. B.

Silvio Borges de Jesus — Téc. Comerciais;

José Gonçalves, matr. 52.924 — Desenho e Matemática;

Jorge Sekulic — Artes Industriais.

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados de lecionarem na Escola Básica "Comenda-

dor Arno Zadrosny", código 04.01.005, município de Blumenau a contar de 1^o de março de 1971:

Eliete da Silveira, História e O. S. P. B.

Maria Z. C. Angelino — s/matr. — Língua Nacional.

Portaria P/SEE — N. 6.609, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados de lecionarem na Escola Básica "Tereza Ramos", código 05.04.008, de Corupá, a contar de 12 de março de 1971:

Wilson Luiz Blunk — s/matr. — Francês;

Waldemar Schultz — matr. 37.756 — Educação Moral e Cívica;

Carin Jark — matr. 34.283 — Educação Física;

Marlene Hoffmann — matr. 14.505 — Didática;

Jaeli de Souza — matr. 53.016 — Português e Psicologia.

Portaria P/SEE — N. 6.610, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados, de lecionarem na Escola Básica "Prof. Anacleto Damiani", código 11.04.047, município de Abelardo Luz a contar de 1^o de março de 1971:

João D. Tibourski — matr. 52.086 — Ciências;

Geni de C. Dutra — matr. 76.688 — Didática;

Clarmi B. Zandoná — matr. 59.041 — Artes Feminina e Industrial.

Portaria P/SEE — N. 6.611 de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados, de lecionarem na Escola Básica "Prof. João Roberto Moreira", código 11.10.111, de São Domingos, a contar de 20 de maio de 1971:

Marlene L. P. Lodi — matr. 48.858 — Artes Femininas;

Natália N. Mendo — matr. 59.009 — Educação para o lar;

Silvete de L. Scholz — s/matr. — Didática;

Maria E. Klein — matr. 21.271 — Educação Moral e Cívica.

Portaria P/SEE — N. 6.612, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados, de lecionarem na Escola Básica "Prof. João Roberto Moreira", código 11.10.111, de São Domingos, a contar de 20 de maio de 1971:

Marlene L. P. Lodi — matr. 48.858 — Artes Femininas;

Natália N. Mendo — matr. 59.009 — Educação para o lar;

Silvete de L. Scholz — s/matr. — Didática;

Maria E. Klein — matr. 21.271 — Educação Moral e Cívica.

Portaria P/SEE — N. 6.613, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item I, da lei 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, Alvaici Soares, do G. E. "Samuel Sandrini" — 02-03-046, da cidade de Orleans, para o Colégio Normal "Benjamin Gallotti" da cidade de Tubarão.

Portaria P/SEE — N. 6.614, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item I, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Médio, padrão PF-17 Mafalda Pereira Boing, matrícula 37.486, do Colégio Normal "Senador Francisco Benjamin Gallotti", da cidade de Tubarão, para o Grupo Escolar "Lapagósse", da cidade de Criciúma.

Portaria P/SEE — N. 6.615, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de professor Regente de Ensino Primário, PF-2, Lúcia Reichert, matrícula 49.405, da escola Básica "Pe. Teodoro Trele", 12.01.033, município de Itapiranga, para as Escolas Reunidas "Jackson Figueiredo", 12.01.023, município de Itapiranga.

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão PF-1, Almida Maria Ronchi Sestren, matrícula n. 25.576, para as Escolas Reunidas "de Taló", 06.06.136, município de Taló, face a transformação das Escolas Reunidas "Maria Meira Lima de Je-

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor de Ensino Primário, PF-2, Lúcia Reichert, matrícula 49.405, da escola Básica "Pe. Teodoro Trele", 12.01.033, município de Itapiranga, para as Escolas Reunidas "Jackson Figueiredo", 12.01.023, município de Itapiranga.

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão PF-1, Almida Maria Ronchi Sestren, matrícula n. 25.576, para as Escolas Reunidas "de Taló", 06.06.136, município de Taló, face a transformação das Escolas Reunidas "Maria Meira Lima de Je-

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor de Ensino Primário, PF-2, Lúcia Reichert, matrícula 49.405, da escola Básica "Pe. Teodoro Trele", 12.01.033, município de Itapiranga, para as Escolas Reunidas "Jackson Figueiredo", 12.01.023, município de Itapiranga.

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão PF-1, Almida Maria Ronchi Sestren, matrícula n. 25.576, para as Escolas Reunidas "de Taló", 06.06.136, município de Taló, face a transformação das Escolas Reunidas "Maria Meira Lima de Je-

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor de Ensino Primário, PF-2, Lúcia Reichert, matrícula 49.405, da escola Básica "Pe. Teodoro Trele", 12.01.033, município de Itapiranga, para as Escolas Reunidas "Jackson Figueiredo", 12.01.023, município de Itapiranga.

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão PF-1, Almida Maria Ronchi Sestren, matrícula n. 25.576, para as Escolas Reunidas "de Taló", 06.06.136, município de Taló, face a transformação das Escolas Reunidas "Maria Meira Lima de Je-

Portaria P/SEE — N. 6.615, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, I da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de professor de Ciclo Básico I, PF-7, Maria Rozana Rocha Farah, matrícula n. 58.691, do Grupo Escolar "Prof. Leonor Lopes Gonzaga" 11.03.043, município de Chapecó, para a Escola Básica "Marechal Bormann" 11.03.044, município de Chapecó.

Portaria P/SEE — N. 6.616, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, III da lei n. 2.293, de 27.02.60, Maria Iracema Liebl, matrícula n. 45.609, Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Estadual de "Fazenda do Butiá", Código 07.10.082, distrito de Timbó Grande, e município de Santa Cecília, para a Escola Isolada de "Butiá", código 07.10.053, município de Santa Cecília.

Portaria P/SEE — N. 6.617, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 64 da lei n. 4.425 de 16.02.70, Olga Libardi Trentini ocupante do cargo de Servente PF-1 da Escola Básica "Tereza Cristina", 06.02.056, município de Laurentino, para a Escola Básica "Luiz Delfino", 04.01.008, município de Blumenau, matrícula n. 54.945.

Portaria P/SEE — N. 6.618, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 64 da lei n. 4.425 de 16.02.70, Olga Libardi Trentini ocupante do cargo de Servente PF-1 da Escola Básica "Tereza Cristina", 06.02.056, município de Laurentino, para a Escola Básica "Luiz Delfino", 04.01.008, município de Blumenau, matrícula n. 54.945.

Portaria P/SEE — N. 6.619, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 64, item I, da lei n. 4.425, de 16.02.70, Venina da Luz Gelaki, ocupante do cargo de Servente, PF-1, matrícula n. 39.435 do Grupo Escolar "Frei Crispim" 05.10.073 da linha Sete de Setembro, município de Ouro, para o Grupo Escolar "Coronel Passos Maia", 09.02.021, município de Joaçaba.

Portaria P/SEE — N. 6.620, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, Arlete de Souza Leal, matrícula 57.562, (E. I. "Braço Santo Antônio" — 05.07.053, município de Barra Velha), para a Escola Isolada "Pósto de Itaperiú" — 05.07.064, município de Barra Velha.

Portaria P/SEE — N. 6.621, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, Arlete de Souza Leal, matrícula 57.562, (E. I. "Braço Santo Antônio" — 05.07.053, município de Barra Velha), para a Escola Isolada "Pósto de Itaperiú" — 05.07.064, município de Barra Velha.

Portaria P/SEE — N. 6.622, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, Arlete de Souza Leal, matrícula 57.562, (E. I. "Braço Santo Antônio" — 05.07.053, município de Barra Velha), para a Escola Isolada "Pósto de Itaperiú" — 05.07.064, município de Barra Velha.

Portaria P/SEE — N. 6.623, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, Arlete de Souza Leal, matrícula 57.562, (E. I. "Braço Santo Antônio" — 05.07.053, município de Barra Velha), para a Escola Isolada "Pósto de Itaperiú" — 05.07.064, município de Barra Velha.

Portaria P/SEE — N. 6.624, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, Arlete de Souza Leal, matrícula 57.562, (E. I. "Braço Santo Antônio" — 05.07.053, município de Barra Velha), para a Escola Isolada "Pósto de Itaperiú" — 05.07.064, município de Barra Velha.

Portaria P/SEE — N. 6.625, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, Arlete de Souza Leal, matrícula 57.562, (E. I. "Braço Santo Antônio" — 05.07.053, município de Barra Velha), para a Escola Isolada "Pósto de Itaperiú" — 05.07.064, município de Barra Velha.

Portaria P/SEE — N. 6.626, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover, de acordo com o art. 48, item III, da lei 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, Arlete de Souza Leal, matrícula 57.562, (E. I. "Braço Santo Antônio" — 05.07.053, município de Barra Velha), para a Escola Isolada "Pósto de Itaperiú" — 05.07.064, município de Barra Velha.

sus", 06.06.143, para Escola Isolada.

Portaria P/SEE — N. 6.922, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover a pedido, de acordo com o art. 64, item I da lei n. 4.425, de 16.02.70, Pedro Pereira, ocupante do cargo de Servente PF-1, matrícula n. 38.695, da Escola Isolada de "Três Barras", 05.03.009, município de Garuva, para a Escola Básica "Annes Gualberto" 05.01.001, da cidade de Joinville.

Portaria P/SEE — N. 6.923, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover a pedido, de acordo com o art. 48, item III, da lei n. 2.293, de 27.02.60, Ruth Carvalho, Professora de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula n. 19.961, da Escola Básica "Victor Konder", 05.06.021, para a Escola Básica "Felipe Schmidt", 05.06.019, ambos da cidade de São Francisco do Sul.

Portaria P/SEE — N. 6.924, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover a pedido, de acordo com o art. 48, item III, da lei n. 2.293, de 27.02.60, Nadir Vieira, matrícula n. 27.105, Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada e com exercício nas Escolas Reunidas "Professor José Américo Dias Barreto", código 05.10.005, município de Joinville, para as Escolas Reunidas "Professora Jandira Ávila", código 05.01.003, município de Joinville.

Portaria P/SEE — N. 6.925, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover a pedido, de acordo com o art. 64, item I da lei n. 4.425 de 16.02.70, Laura Soares, matrícula n. 23.731, ocupante do cargo de Servente, PF-1, da Escola Básica "Lauro Müller" de Florianópolis, para a Escola Básica "Lucilia Corrêa Hülse" 01.03.71, município de Florianópolis.

Portaria P/SEE — N. 6.926, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover a pedido, de acordo com o art. 64, item I da lei n. 4.425 de 16.02.70, Agnês Pozzi Eduardo, matrícula n. 23.728, ocupante do cargo de Servente PF-1, da Escola Básica "Lauro Müller", de Florianópolis, para a Escola Básica "Lucilia Corrêa Hülse" do Estreito, mun. de Florianópolis.

Portaria P/SEE — N. 6.927, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover a pedido, de acordo com o art. 48, item I da lei n. 2.293 de 27.02.60, Vera Lúcia Cardoso Pacheco, Professora de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula n. 52.952, lotada no Grupo Escolar Aviduiceano "São José", 09.04.68, município de Florianópolis, para o Grupo Escolar "Humberto de Campos", 03.01.64, município de Criciúma.

Portaria P/SEE — N. 6.928, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve remover de acordo com o art. 48, item III da lei n. 2.975 de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula 38.886, Dulcinea da Costa, das Escolas "Prof. Leonor de Barros", da Lagoa da Conceição, município de Florianópolis, para o G. E. "José Ronsoni" — 01.02.007, município de Florianópolis, face o

decreto n. 9.287, de 07.7.70, que transferiu as EE. RR. "Prof. Leonor de Barros" para a localidade de Estrada Lagoa da Conceição, Córrego Grande, distrito de Itacorobi, município de Florianópolis.

Portaria P/SEE — N. 6.929, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve recorrer de acordo com o art. 48, item III da lei n. 2.975, de 18.12.61, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, Tereza Duarte Prazeres, matrícula 23.355, das EE. RR. "Prof. Leonor de Barros", da Lagoa da Conceição, município de Florianópolis, para o G. E. "José Ronsoni" — 01.02.007, município de Florianópolis, face o decreto n. 9.287, de 07.7.70, que transferiu as EE. RR. "Prof. Leonor de Barros", para a localidade de Estrada Lagoa da Conceição, Córrego Grande, distrito de Itacorobi, município de Florianópolis.

Portaria P/SEE — N. 6.930, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve conceder dispensa à Edite Maria Depim, matrícula n. 52.859, Professor Regente de Ensino Primário, PF-2, da função de responsável pela direção das EE. RR. "Prof. Adolfo Silveira", 12.02.075, município de São Miguel do Oeste, a contar de 1º de março de 1971.

Portaria P/SEE — N. 6.931, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve designar Edite Maria Depim, matrícula n. 52.859, Professor Regente de Ensino Primário — PF-7, para exercer a função de responsável pela Direção do Grupo Escolar "Adolfo da Silveira", 12.02.075, município de São Miguel do Oeste, a contar de 1º de março de 1971, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P/SEE — N. 6.932, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, os professores abaixo relacionados, de lecionar na Escola Básica "Prof. Osni de Medeiros Régis" código 11.10.012, município de Galvão, a contar de 20 de maio de 1971.

Ivone R. Gama — s/matr. — História;
Aneid J. de Souza — s/matr. — Artes Femininas.

Portaria P/SEE — N. 6.933, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar Elacir Carmem Ferronato, da função de Professora Substituta, na E. I. "Grania Santa Ana" — 11-09-111, município de Xanxerê, a partir de 01.05.71.

Portaria P/SEE — N. 6.934, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar a ocupante do cargo de Professor Não Titulado, PF-1 João Guilherme Kussler, matrícula n. 18.977, da função de Professor Substituto, na E. I. "Urumbey" — 11.09.053, município de Vargem, a partir de 08.6.71.

Portaria P/SEE — N. 6.935, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, a professora abaixo relacionada, de lecionar na Escola Básica "Marcel Bormann", código 11.03.044, município de Chapecó, a contar de 1º de junho de 1971.
Marta P. Martini — s/matr. — Educação Artística.

Portaria P/SEE — N. 6.937, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar Lecyr Lima Santos, matrícula n. 46.963, de lecionar Educação Física no Colégio Normal "Governador Celso Ramos", código 09.02.002, do município de Joacaba, a contar de 1º de junho de 1971.

Portaria P/SEE — N. 6.938, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve conceder, dispensa à Joci Sfair, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, da função de Professora Substituta na E. I. de "São José do Timbózinho", 08.07.008, município de Irineópolis, com a gratificação mensal de Cr\$ 125,00, a contar de 30.04.71.

Portaria P/SEE — N. 6.939, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar Marília Serafini Siviero, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula 49.334, da função de responsável pela direção das EE. RR. "Jandira Brandel de Souza" — 08.07.013, município de Irineópolis, a contar de 01.03.71.

Portaria P/SEE — N. 6.939, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, as professoras abaixo relacionadas, de lecionar na Escola Básica "Deodoro", código 10.01.054, município de Concórdia, a contar de 1º de julho de 1971.

Rosa T. Dickmann — matr. 45.147 — Educação Artística;
Myrian de S. V. B. Montzel — matr. 44.229 — Educação para o Lar.

Portaria P/SEE — N. 6.940, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve designar Wanda F. Jansen, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, PF-1, matrícula 54.592 para responder pela direção das EE. RR. "Jandira Brandel de Souza" — 08.07.013, município de Irineópolis, a contar de 01.03.71, percebendo a gratificação prevista em lei.

Portaria P/SEE — N. 6.941, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar Evandina Santos Andrade, matrícula n. 85.275, da função de Professor substituto, da Escola Isolada "Nossa Senhora dos Prazeres", código 07.09.076, município de Campo Belo do Sul, a contar de 15.05.71.

Portaria P/SEE — N. 6.942, de 10 de agosto de 1971

O Secretário resolve dispensar, a professora abaixo relacionada, de lecionar no Colégio Normal "São José", código 07.07.051, município de São Joaquim, a contar de 26 de abril de 1971.

Vera L. V. Goulart — matr. 55.036 — Ciências.

— o —

FAZENDA

PORTARIA N. 81/71

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto n. SF — 13.6.67/5.467,

RESOLVE:

Item único — Fica aprovado o contrato de locação publicado por esta Portaria, que entre si fazem a Secretaria da Fazenda e o senhor Paulo Ronchi, referente ao prédio Estadual de Imbituba, (uma sala), sito em Rio Major,

para funcionamento da Exatoria Estadual, de 01 de setembro de 1970 à 31 de março de 1971, na importância de Cr\$ 80,00 mensais.

Florianópolis, 10 de agosto de 1971.
Sérgio Uchôa Rezende, Secretário da Fazenda.

Térmo de contrato de locação de uma sala, sito em Rio Major, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Paulo Ronchi, na forma abaixo:

LOCADOR — Paulo Ronchi.

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor Wilmar Pinto de Lemos, Coordenador do Tesouro do Estado.

OBJETO — Locação de uma sala, sito em Rio Major, para funcionamento da Exatoria Estadual.

PRAZO — O prazo de locação da sala é de sete (7) meses, a contar de 01 de setembro de 1970 à 31 de março de 1971.

VERBA — Correrá a despesa correspondente ao exercício de 1970 pela Verba 1502 da Contadoria Geral do Estado, e no exercício de 1971 pela Verba 1423, do Orçamento vigente.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatoria Estadual de Criciúma. (6545)

PORTARIA N. 123/71

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no decreto n. SF- 13.6.67/5.467,

RESOLVE:

Item único — Fica aprovado o contrato de locação publicado por esta Portaria, que entre si fazem a Secretaria dos Negócios da Fazenda e o senhor Antônio Maier, referente a uma sala, sito à Av. Santa Catarina, em Imbituba, que se destina ao funcionamento da Exatoria Estadual, de 1º de julho de 1971, à 30 de junho de 1973, na importância de Cr\$ 130,00 mensais.

Florianópolis, 12 de novembro de 1971.
Sérgio Uchôa Rezende, Secretário da Fazenda.

Térmo de contrato de locação de uma sala, sito à Av. Santa Catarina, em Imbituba, que entre si fazem o sr. Antônio Maier, e Governo do Estado de Santa Catarina, na forma abaixo:

Locador — Antônio Maier, devidamente representado pela sra. Carmem Carvalho Maier.

Locatário — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo sr. Wilmar Pinto de Lemos, Coordenador do Tesouro do Estado.

Objeto — Locação de uma sala, sito à Av. Santa Catarina, em Imbituba, para funcionamento da Exatoria Estadual.

Prazo — O prazo de locação da sala é de dois (2) anos, a contar de 1º de julho de 1971 à 30 de junho de 1973.

Verba — Correrá a despesa correspondente ao exercício de 1971, pela verba 1.423, do Orçamento vigente, no exercício de 1972 e 1973, pela consignada no respectivo Orçamento.

Aluguel — O aluguel mensal é de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatoria Estadual de Imbituba. (6.474)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões — Florianópolis
 Caixa Postal 138 — Telefones 3079 — 2687 — 2688
 Diretor Geral — Salomão da Silva Mattos
 Diretor de Administração — Nivalci Severo da Costa
 Diretor de Publicações — Domingos Fernando de Aquino
 Diretor Financeiro — Hélio Fernandes Seára
 Diretor Industrial — Mancel Paes de Faria

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Repartições e Serviços Públicos	Cr\$	15,00
Para os demais	Cr\$	25,00
Número avulso	Cr\$	0,20
Exemplares atrasados	Cr\$	0,40

Os funcionários públicos gozarão do desconto acima mediante apresentação do comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinada por autoridade competente.

Observação: As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e o prazo de um ano é contado do dia imediato ao que constar do recibo.

Publicações: Solicitamos à Indústria e Comércio de Santa Catarina e aos demais interessados, sempre que possível, remeterem as publicações para o "Diário Oficial", com antecedência de no mínimo cinco (5) dias da data a ser publicada.

A V I S O

Acham-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado

A Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões

Discriminação	Preço
	Cr\$
Orçamento do Estado p/1971	20,00
Orçamento das autarquias e Fundações p/1971	20,00
Jurisprudência do Tribunal de Justiça — 1962	15,00
Jurisprudência do Tribunal de Justiça — 1967	15,00
Constituição Estadual e Federal	3,00
Código de Divisão e Org. Judiciária, Res. n. 1/70	5,00
Lei n. 4547, de 31/12/70 — Dispõe sobre a Reforma Administrativa "Estadual"	2,00
Lei n. 1.084, dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios.	2,00
Decreto SEF — 3-9-71/683 — Aprova Regulamento Imposto s/ Operações Relativas A Circulação de Mercadorias	3,00
Decreto-Lei n. 200, dispõe sobre a Ref. Administ. Federal	2,00
Separata n. 1/71 — Normatiza Atos Oficiais e Instrumento de Comunicações	2,00
Bloco autorização saída veículo	3,00
Bloco ordem de tráfego	3,00
Bloco requisição DCC	5,00
Bloco requisição Estadual de 1968	5,00
Legislação Estadual "Quinquênios"	0,50
Ficha de Adicional "Quinquênios"	0,50
Jogo fichas controle veículo Grupo S1 S2 S3 S4 A.	0,20
Ficha cadastro veículo	0,50
Ficha de Salário Família	0,50
Ficha de Tratamento de Saúde	0,50
Ficha de Licença Prêmio	0,50
Ficha de Aposentadoria p/Tempo de Serviço	0,50
Ficha de Aposentadoria p/Invalidez	0,50
Ficha de Contrato "Proposta Admissão do Funcionário"	0,50
Ficha de Contrato "Proposta Admissão do Funcionário"	0,50
Ficha de Proposta Aluguel Prédio	0,50
Ficha Roteiro de viagem	0,50
Ficha Propostas 001 D. C. C.	0,50
Ficha Anexo Tribunal de Contas	0,50
Nos cheques visados, vales ou ordem de pagamento não devem constar nomes ou cargos, mas apenas	

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

(Esta Repartição não faz fornecimento pelo Serviço de Reembolso Postal)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 828

Altera tabela explicativa do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da lei 981, de 30 de outubro de 1970,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do corrente exercício, a seguinte importância:

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS	
041 — COORDENADORIA GERAL	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
Item 319 — Fundo de reserva e contingência ...	Cr\$ 49.400,00

Soma Cr\$ 49.400,00
 Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

05 — SECRETARIA DE OBRAS	
055 — DIVISÃO DE OBRAS	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS	
Item 1305 — Desapropriações	
1305-2 — Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares	Cr\$ 4.700,00
3 — Outras desapropriações	Cr\$ 44.700,00

Soma Cr\$ 49.400,00
 Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 08 de novembro de 1971.

Ary Oliveira, Prefeito Municipal
 Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6498)

DECRETO N. 829

Declara de utilidade pública uma área de terras

O Prefeito Municipal de Florianópolis, nos termos preconizados pelo decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terras com as respectivas benfeitorias, sita à rua Deodoro com Av. Osmar Cunha, de propriedade de Josefina Pagani Nappi, composta pelos seguintes lotes: área A, com 427 m² (quatro metros e vinte e sete centímetros quadrados); área B, com 22,64 m² (vinte e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados); área C, com 21,04 m² (vinte e um metros e trinta centímetros quadrados); área D, com 10,30 m² (dez metros e quatro centímetros quadrados); área E, com 83,70 m² (oitenta e três metros e setenta centímetros quadrados), fazendo fundos com a expropriada e frente com a rua Deodoro, com 35,60 ms. (trinta e cinco metros e sessenta centímetros), e frente para a Av. Osmar Cunha, com 16,80 ms. (dezesseis metros e oitenta centímetros).

Art. 2º — Destina-se a área objeto da presente desapropriação ao alargamento da rua Deodoro.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 09 de novembro de 1971.

Ary Oliveira, Prefeito Municipal
 Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6499)

DECRETO N. 831

Altera tabela explicativa do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da lei 981, de 30 de outubro de 1970,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do corrente exercício, a seguinte importância:

02 — PROCURADORIA GERAL	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	
Item 21 — Vencimentos	Cr\$ 4.200,00
Soma	Cr\$ 4.200,00

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS	
041 — COORDENADORIA GERAL	

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS

Item 317 — Seguros	Cr\$	1.000,00
Soma	Cr\$	1.000,00
Total	Cr\$	5.200,00

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

02 — PROCURADORIA GERAL		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 13 — Gratificação por tempo integral ..	Cr\$	200,00
Item 20 — Serviços judiciários	Cr\$	4.000,00
	Cr\$	4.200,00

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.1 — COORDENADORIA GERAL		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 4 — Diárias	Cr\$	1.000,00
Soma	Cr\$	1.000,00
Total	Cr\$	5.200,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 11 de novembro de 1971.
Ary Oliveira, Prefeito Municipal
Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6501)

DECRETO N. 830

Altera tabela explicativa do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da lei 981, de 30 de outubro de 1970,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do corrente exercício, a seguinte importância:

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.1 — COORDENADORIA GERAL		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS		

Item 319 — Fundo de reserva de contingência	Cr\$	121.117,66
Soma	Cr\$	121.117,66

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

05 — SECRETARIA DE OBRAS		
05.1 — COORDENADORIA		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 6 — Gratificação de representação	Cr\$	1.107,00
Item 11 — Gratificação por tempo de serviço ..	Cr\$	98,20
Item 21 — Vencimentos	Cr\$	22,35
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 — SALÁRIO FAMÍLIA		
Item 901 — Salário família	Cr\$	180,00
Soma	Cr\$	1.399,55

05.2 — DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 2 — Contratados	Cr\$	1.000,00
Item 11 — Gratificação por tempo de serviço ..	Cr\$	1.050,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Item 206 — Serviços de impressão e encadernação	Cr\$	800,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
Item 1507 — Máquinas para escritório	Cr\$	3.000,00
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE		
Item 1608 — Mobiliário em geral	Cr\$	1.500,00

Soma	Cr\$	7.350,00
05.3 — DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 7 — Gratificação de função	Cr\$	100,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE

Item 1603 — Investimentos em desenho correlatos	Cr\$	2.000,00
Soma	Cr\$	2.100,00

05.4 — DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 7 — Gratificação de função	Cr\$	1.200,00
Item 11 — Gratificação por tempo de serviço ..	Cr\$	127,50
Item 21 — Vencimentos	Cr\$	3.000,00
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO		
Item 101 — Anti-tóxico	Cr\$	1.050,00
Item 112 — Limpeza e higiene	Cr\$	200,00
Item 113 — Material de construção	Cr\$	1.000,00
Item 121 — Outros materiais de consumo	Cr\$	600,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Item 212 — Outros serviços de terceiros	Cr\$	1.300,00
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 — Salário família	Cr\$	500,00
Soma	Cr\$	8.477,50

05.5 — DIVISÃO DE OBRAS

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 3 — Cota de produtividade	Cr\$	3.000,00
Item 21 — Vencimentos	Cr\$	3.790,61
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO		
Item 104 — Combustível e lubrificante	Cr\$	40.000,00
Item 109 — Ferramentas	Cr\$	500,00
Item 113 — Material de construção	Cr\$	1.000,00
Item 119 — Peças e acessórios	Cr\$	50.000,00
Item 121 — Outros materiais de consumo	Cr\$	1.500,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Item 212 — Outros serviços de terceiros	Cr\$	1.000,00
Soma	Cr\$	101.790,61
Total	Cr\$	121.117,66

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 09 de novembro de 1971.
Ary Oliveira, Prefeito Municipal
Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6500)

DECRETO N. 832

Altera tabela explicativa do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da lei 981, de 30 de outubro de 1970,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica reduzido do item abaixo discriminado do orçamento do corrente exercício, a seguinte importância:

01 — GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 21 — Vencimentos	Cr\$	8.405,23
Total	Cr\$	8.405,23

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

01 — GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 — PESSOAL		
Item 2 — Contratados		718,78
Item 7 — Gratificação de função		300,00
Item 11 — Gratificação por tempo integral		96,45
Item 15 — Representação		756,00
Item 17 — Subsídio do Prefeito		4.459,00
Item 22 — Outras gratificações		340,00
Item 901 — Salário família		235,00
01.1 — DIRETORIA DE TURISMO E COMUNICAÇÃO		
Item 2 — Contratados		1.500,00
Soma	Cr\$	8.405,23

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 12 de novembro de 1971.
Ary Oliveira, Prefeito Municipal
Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6502)

DECRETO N. 833

Altera tabela explicativa do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da lei 981, de 30 de outubro de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam reduzidos dos itens abaixo discriminados do orçamento do corrente exercício, as seguintes importâncias:

05 — SECRETARIA DE OBRAS	
05.5 — DIVISÃO DE OBRAS	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS	
Item 1302 — Início de Obras	
4 — Construção de muro de arrimo:	
4-C — Cemitério de Itacorobi	Cr\$ 1.550,00
Soma	Cr\$ 1.550,00

Art. 2º — Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior ficam suplementados os seguintes itens:

05 — SECRETARIA DE OBRAS	
05.5 — DIVISÃO DE OBRAS	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS	
Item 1302 — Início de obras	
1.302.1 — Pavimentação de vias urbanas e suburbanas:	
1.302.1.A — Rua Estilac Leal	Cr\$ 1.550,00
Soma	Cr\$ 1.550,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 12 de novembro de 1971.

Ari Oliveira, Prefeito Municipal

Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6503)

x

DECRETO N. 834

Fixa o valor da cota de produtividade, atribuídas aos procuradores, fiscais de finanças e guardas fiscais

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da lei 937, de 22 de dezembro de 1969.

D E C R E T A:

Art. 1º — As cotas de produtividades, previstas nos decretos ns. 646, de 5 de janeiro de 1970; decreto n. 654, de 19 de fevereiro de 1970 e decreto n. 751, de 19 de abril de 1971, para todos os efeitos legais, permanecer com os mesmos valores estabelecidos na lei 991-A, de 15 de outubro de 1970.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 12 de novembro de 1971.

Ari Oliveira, Prefeito Municipal

Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6504)

x

DECRETO N. 835

Altera tabela explicativa do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da lei 981, de 30 de outubro de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam reduzidos dos itens abaixo discriminados do orçamento do corrente exercício, as seguintes importâncias:

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.1 — COORDENADORIA GERAL	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
Item 319 — Fundo de reserva de contingência	Cr\$ 3.699,13
Total	Cr\$ 3.699,13

Art. 2º — Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior ficam suplementados os seguintes itens:

07 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.3 — DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 — SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Item 501-A — Participação da Prefeitura no incentivo do esporte amador	Cr\$ 3.699,13
Total	Cr\$ 3.699,13

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 16 de novembro de 1971.

Ari Oliveira, Prefeito Municipal

Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6505)

x

DECRETO N. 736

Altera tabela explicativa do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da lei 981, de 30 de outubro de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam reduzidos dos itens abaixo discriminados do orçamento do corrente exercício, as seguintes importâncias:

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.1 — COORDENADORIA GERAL	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
Item 319 — Fundo de reserva de contingência ..	Cr\$ 1.047,00
Soma	Cr\$ 1.047,00

Art. 2º — Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior ficam suplementados os seguintes itens:

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.1 — COORDENADORIA GERAL	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	
Item 1608 — Mobiliário em geral	Cr\$ 1.047,00
Soma	Cr\$ 1.047,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 16 de novembro de 1971.

Ari Oliveira, Prefeito Municipal

Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6506)

x

DECRETO N. 837

Altera tabela explicativa do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da lei 981, de 30 de outubro de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam reduzidos dos itens abaixo discriminados do orçamento do corrente exercício, as seguintes importâncias:

06 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	
Item 11 — Gratificação por tempo de serviço ..	Cr\$ 1.137,50
Item 21 — Vencimentos	Cr\$ 20.200,00
Item 109 — Ferramentas	Cr\$ 1.000,00
Item 110 — Incêndios	Cr\$ 1.200,00
Item 111 — Letreiros, indicativos e similares ..	Cr\$ 1.000,00
Item 204 — Passagens e bagagens	Cr\$ 300,00
Item 317 — Seguros e prêmios	Cr\$ 600,00
Soma	Cr\$ 25.437,50

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 — MATERIAL PERMANENTE	
Item 1311 — Veículos automotores	Cr\$ 31.562,50

Soma

Cr\$ 31.562,50

Total

Cr\$ 57.000,00

Art. 2º — Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior ficam suplementados os seguintes itens:

06 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS	
Item 1307 — Diversas obras públicas	
Item 1307-9 — Conservação das estradas que integram o Plano Rodoviário Municipal, inclusive operários	Cr\$ 57.000,00
Total	Cr\$ 57.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 16 de novembro de 1971.
Ari Oliveira, Prefeito Municipal
Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6507)

DECRETO N. 838

Altera tabela explicativa do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da lei 981, de 30 de outubro de 1970,

DECRETA:

Art. 1º — Fica reduzido do item abaixo discriminado do orçamento do corrente exercício a seguinte importância:

05 — SECRETARIA DE OBRAS	
05.5 — DIVISÃO DE OBRAS	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.9.0 — CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Item 1102 — Previdência Nacional	Cr\$ 36.000,00
Soma	Cr\$ 36.000,00

Art. 2º — Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior ficam suplementados os seguintes itens:

05 — SECRETARIA DE OBRAS	
05.4 — DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	
Item 20 — Pessoal de obras	Cr\$ 6.000,00
Soma	Cr\$ 6.000,00
05.5 — DIVISÃO DE OBRAS	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	
Item 20 — Pessoal de obras	Cr\$ 30.000,00
Soma	Cr\$ 30.000,00
Total	Cr\$ 36.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 16 de novembro de 1971.
Ari Oliveira, Prefeito Municipal
Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças (6508)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

LINDNER S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

CGCMF. n. 88.376.183

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a v. ss., para apreciação, o balanço geral, contas de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de julho de 1971.

Estes documentos evidenciam, com clareza, a situação econômica e financeira desta sociedade e os resultados obtidos no exercício findo.

Permanecem à disposição, na sede social, para quaisquer esclarecimentos que os senhores acionistas acharem necessário.

Rio dos Cedros, 15 de setembro de 1971.

Irma Lindner, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1971

A T I V O

Disponível	
Caixa e bancos	10.571,30
Realizável	
Mercadorias, reservas florestais, combustíveis e lubrificantes, material de consumo, títulos a receber, adicional restitutivo, fundo de indenização trabalhista, adicional B. N. D. E., depósito Petrobrás, agricultura e pecuária, participações, Sudepe, Sudam, IBDF — incentivo	160.073,56

Imobilizado

Imóveis, edifícios e dependências, veículos, máquinas e instalações, equipamentos, queda d'água, ferramentas e apetrechos, móveis e utensílios, reflorestamento, marcas e patentes	102.277,25	
Correção monetária	25.069,69	127.346,97

Contas de compensação

Ações em caução		40,00
Total	Cr\$	298.031,73

P A S S I V O

Não exigível

Capital	80.000,00	
Fundos de reservas	8.481,70	
Fundo de depreciações	22.125,85	110.607,55

Exigível — a curto prazo

Contas correntes, títulos negociados — impostos a pagar	77.741,30
---	-----------

Exigível — a longo prazo

Empréstimos	87.360,00
-------------	-----------

Pendente

Lucros suspenso à disposição da A. G. O.	22.282,88
--	-----------

Contas de compensação

Caução da diretoria		40,00
Total	Cr\$	298.031,73

Rio dos Cedros, 31 de julho de 1971.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O

Despesas gerais, lucros e perdas, reserva legal e fdo. depreciações	239.624,00	
Lucros suspenso à disp. da A. G. O.	13.705,30	253.329,30

C R É D I T O

Mercadorias — lucro bruto	253.209,74	
Dividendos recebidos	119,56	253.329,30

Rio dos Cedros, 31 de julho de 1971.

Irma Lindner, diretor-presidente.
Mário Dalmônico, técnico em contabilidade — reg. CRC-SC n. 2.703 — CPF. 028.665.289.
Alfredo Lindner, procurador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da firma Lindner S. A. — Indústria, Comércio e Agricultura, reunidos na sede social, à Av. Tiradentes n. 871, em Rio dos Cedros, cumprindo as atribuições que lhes confere a lei e os estatutos, examinando o relatório da diretoria, balanço geral, a demonstração da conta lucros e perdas, e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de julho de 1971, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão e são de parecer que devem os mesmos ser aprovados pela assembleia, bem como ratificados todos os atos da diretoria.

Rio dos Cedros, 16 de setembro de 1971.

Carl Heinz Lueders
Mário Egerland
Ivo Carlini

(6527)

FRIGORÍFICO CANOINHAS S. A. — FRICASA

C. G. C. n. 83.188.110

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo preceito legal e estatutário, vimos apresentar a devida apreciação, as peças componentes do balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de outubro último.

Por força das circunstâncias, de acordo com o discutido e deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 04 de julho de 1970, assumimos novamente a diretiva do Fricasa atendendo às solicitações que recebemos pois que, os diretores naquela ocasião destituídos, tentavam e, por pouco com a graça de Deus, não conseguiram a dilapidação do patrimônio.

Atendendo, ainda ao deliberado na assembleia acima citada, mantivemos contactos com vários grupos interessados na aquisição do con-

trale acionário ou outra forma para salvaguardar os interesses dos senhores acionistas e, esperamos que, no decorrer do próximo exercício, a diretoria a ser eleita tenha a felicidade de fazer funcionar o FRICASA que, representará a redenção da região em cujo ralo ele operará.

A análise primeira, poderão os senhores acionistas verificar que, houve uma redução no valor do exigível, em razão da subscrição de ações do capital autorizado conforme ata publicada no jornal "Correio do Norte" e no "Diário Oficial" do Estado e, a integralização foi feita com a utilização de créditos em contas correntes.

Temos certeza de que os senhores acionistas compreenderão os propósitos que animaram em todo o decorrer da gestão, a atual diretoria e, para os esclarecimentos julgados necessários e oportunos, nos encontramos ao dispor de todos.

Sentimos a absoluta confiança dos senhores acionistas e, esperamos a aprovação das contas, na assembléia geral ordinária convocada para esse fim específico.

Canoinhas (SC), 02 de novembro de 1971.

Alcídio Zaniolo, diretor-presidente.
F. Wilmar Friedrich, diretor-vice-presidente.
João Pedrassani, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1971

A T I V O

Imobilizado

Terrenos	1.840,26	
Benfeitorias — cercas	447,19	
Construções — frigorífico, depósito, currais e chiqueiros, casas 1, 2 e 3	634.106,83	
Rêdes de extensão — energial, telefônica, água e esgoto e, vapor	29.996,30	
Escritório	16.151,86	
Máquinas e equipamentos — frigorífico, oficina, locomóvel, instalação de frio, balança, montagem, ferramentas e moinhos martelo	205.066,26	
Ferramentas e pertences — frigorífico e oficina	56,08	
Correção monetária	274.475,27	1.162.140,05

Realizável

Títulos a receber	51.160,01	
Contas correntes devedoras	5.480,05	
Secretaria da Fazenda — ICM	4.272,50	
Mercado de capitais	7.760.000,00	7.820.912,56

Participações

S. U. D. A. M.	2.371,00	
S. U. D. E. N. E.	960,00	
S. U. D. E. P. E.	960,00	
Eletrobrás — lei 4.156	753,85	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	491,95	
Banco Nacional da Habitação	74,89	
Cia. Catarinense — lei 157	420,00	6.031,69

Disponível

Caixa	1,00	
Banmércio — Curitiba	2,62	
Banmércio — Canoinhas	24,32	
Banestado — S. Mateus do Sul	102,00	
Eco. Brasil — Canoinhas	35,69	165,33

Transitório

Lucros e perdas	428.872,27	
Octávio Borghert Teixeira e outros	80.756,00	509.428,27

Compensação

Caução da diretoria	400,00	
Contratos de crédito	160.000,00	160.400,00
Total do ativo	Cr\$	9.659.078,50

P A S S I V O

Não exigível

Capital realizado	1.240.000,00	
Capital autorizado	7.760.000,00	
Reservas por correção monetária	174.475,27	
Reserva voluntária	575,76	9.175.051,03

Exigível

Financiamento — B. R. D. E.	220.388,23	
Credores por fornecimentos	81.414,01	
Contas correntes credoras	9.497,73	
Títulos descontados — B. R. D. E.	10.000,00	
Obrigações sociais — INPS	2.327,50	323.627,48

Compensação

Ações caucionadas	400,00	
Créditos contratados	160.000,00	160.400,00
Total do passivo	Cr\$	9.659.078,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Saldo anterior	122.816,28	
Viagens e conduções	38.064,80	
Honorários	44.500,00	
Juros e comissões	1.317,46	
Despesas bancárias	7.239,11	
Reparação e manutenção	165.161,25	
Despesas legais	50,00	
Postais e telefônicas	39,21	
Despesas diversas	2.300,00	
Pró-labore diretoria	48.000,00	
Impostos e taxas		815,24
Prejuízo — saldo		428.672,87
Totais	Cr\$	429.488,11

Canoinhas (SC), 31 de outubro de 1971.

Alcídio Zaniolo, diretor-presidente.
F. Wilmar Friedrich, diretor-vice-presidente.
João Pedrassani, diretor-gerente.
Mário Arthur Ferraresi, contador, reg. DEC n.
80132 e CRC-SC) n. 0822.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal do Frigorífico Canoinhas S. A. — FRICASA, no uso de suas atribuições, legais e estatutárias, nesta data reuniram-se nos escritórios da sociedade para examinar o balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria relativos ao exercício social encerrado em 31 de outubro de 1971, encontrando tudo na mais perfeita ordem e regularidade e, por isso, são de opinião que devam ser aprovados pela assembléia geral ordinária convocada para esse fim.

Para constar, lavram a presente ata que, assinam.

Canoinhas (SC), 02 de novembro de 1971.
Derby Carlos Uhlmann
Saulo Carvalho
Virgílio Trevisani Filho

(6511)

INDÚSTRIA DE SUÍNOS SÃO CARLOS S. A.

— ISSCASA —

C. G. C. n. 86.107.570/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de v. sas., o balanço do exercício encerrado em 30 de junho de 1970, a respectiva conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal.

Permanecemos à disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários.

São Carlos, 30 de agosto de 1970.

Albino Schoenberger, diretor-presidente.
Plínio Werle, diretor e contador — reg. no CRC-SP n. 2032.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1970

Cópia fiel do balanço geral realizado em data de 30 de junho de 1970, da firma "Indústria de Suínos São Carlos S. A. — ISSCASA — estabelecida em São Carlos, Estado de Santa Catarina.

A T I V O P A T R I M O N I A L

Ativo disponível

Caixa e bancos	3.641,24
----------------------	----------

Ativo realizável

Embalagens, material de consumo, acionistas e capital e ações	135.518,30
---	------------

Ativo imobilizado

Imóveis, móveis e utensílios, construções, terraplanagem, instalações, maquinários e equipamentos, ferramentas, isolamento térmico, combustíveis e lubrificantes	1.303.494,62
--	--------------

Ativo compensado

Ações em caução e Banco do Brasil c/cobrança	31.068,00
--	-----------

Contas transitórias

Lucros e perdas e S. A. White Martins c/caução	193.518,83
Cr\$	1.687.240,99

PASSIVO

Passivo exigível

Fornecedores:

União de Ferros S. A. — Org. Contábil Drews e Werle Ltda. — Ind. de Balancas Dalle Molle — Cia. Imp. Indl. DOX — Nicolau Beltrith Filho — Gisl. Giacomazzi & Cia. Ltda. — Pref. Municipal de São Carlos — máquinas Binz Ltda. — Miguel A. Rigon — S. A. Tubos Brasilit — Domingos S. Zanella — Cia. Imp. Coml. Schrader — Herbert Steiner — Fôlha d'Oeste Ltda. — Instituto Social Pe. Berthier — Reinaldo Bard — Adelino F. Vieira — José Kolling & Cia. Ltda. BANSULVEST — FINANSUL — I. N. P. S. — diversos impostos — B. Brasil c/financiamento — Caixa Rural U. P. São Carlos c/finan. — Lindolfo Willinghoefer c/finan. — Aloisio L. Lauschner c/finan. — Bruno L. Wunsch c/finan. — Arlindo Mohr c/finan. 1.021.544,76

Contas transitórias

C/correntes 8.052,29

Passivo inexigível

Patrimônio líquido:

Capital, aumento de capital e reservas e retenções 606.575,94

Passivo compensado

Títulos em cobrança:

Caução da diretoria e títulos em cobrança 31.068,00

Cr\$ 1.667.240,99

Reconhecemos a exatidão do presente balanço geral no valor de Cr\$ 1.667.240,99 (hum milhão seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta cruzeiros e noventa e nove centavos), e que damos por firme e valioso.

São Carlos, 30 de agosto de 1970.

Albino Schoenberger, diretor-presidente.

Plínio Werle, diretor e contador — reg. no CRC-SC n. 2032.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30-06-1970

Demonstrativo da conta lucros e perdas, em 30 de junho de 1970 da firma "Indústria de Suínos São Carlos S. A. — ISSCASA — estabelecida em São Carlos, Estado de Santa Catarina.

D É B I T O

Honorários — comissão c/corretagem — impressos — portes e telegramas — despesas de viagem — publicidade — despesas diversas — despesas de veículos — juros pagos — lucros e perdas 361.864,99

Total Cr\$ 361.864,99

C R É D I T O

Juros recebidos, veículos 231,37

Prejuízo 361.583,62

Total Cr\$ 361.864,99

São Carlos, 30 de agosto de 1970.

Albino Schoenberger, diretor-presidente.

Plínio Werle, diretor e contador — reg. no CRC-SC n. 2032.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal, da Indústria de Suínos São Carlos S. A. — ISSCASA, no cumprimento das obrigações, tendo examinado o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, livros e demais documentos da contabilidade relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1970, são de parecer que merecem total aprovação da assembléia geral ordinária dos acionistas.

São Carlos, 30 de agosto de 1970.

Pelo Fiorello Guidi — Arlindo Mohr

José Kolling

Aloisio Konzen

(6528)

ATESTADO

Atesto que o presente parecer do conselho fiscal é cópia fiel do que se acha transcrito à fls. 05 verso, do livro de atas e parecer do conselho fiscal.

Plínio Werle, secretário.

x

FRIGORÍFICO SÃO CARLOS S. A.

C. G. C. n. 36.107.570/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de v. sas., o balanço do exercício encerrado em 30 de junho de

1971, a respectiva conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal.

Permanecemos à disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários.

São Carlos, 30 de julho de 1971.

Robert Drews

Harry F. Ruschel

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1971

Cópia fiel do balanço geral realizado em data de 30 de junho de 1971, da firma "Frigorífico São Carlos S. A. — FRISCAR — denominação anterior Ind. de Suínos São Carlos S. A. — ISSCASA — estabelecida em São Carlos (SC).

A T I V O P A T R I M O N I A L

Ativo disponível

Caixa e bancos 11.519,67

Ativo realizável

Embalagens, material de consumo, acionistas c/capital 84.912,30

Ativo imobilizado

Imóveis, móveis e utensílios, construções, terraplenagem, instalações, maquinários e equipamentos, ferramentas, isolamento térmico, combustíveis e lubrificantes 1543.597,16

Ativo compensado

Ações em caução 300,00

Contas transitórias

Lucros e perdas e S. A. White Martins c/caução 415.743,34

Cr\$ 2.059.072,47

P A S S I V O

Exigível

Fornecedores:

União de Ferros S. A., Rádio Soc. Oeste Catarinense Ltda., Ind. de Balancas Dalle Molle, Cia. Imp. Indl. DOX, Nicolau Beltrith Filho, Gisl. Giacomazzi Ltda., Pref. Municipal de São Carlos, máquinas Binz Ltda., Miguel Angelo Rigon, S. A. Tubos Brasilit, Domingos S. Zanella Cia. Coml., Imp. Schrader, Herbert Steiner, Fôlha d'Oeste Ltda., Reinaldo Bard, Adelino Fortes Vieira, José Kolling & Cia. Ltda., BANSULVEST — Cláudio P. Wickert, Bruno A. Klein, Nicolau Fredolino Deimling, I. N. P. S., diversos impostos, B. Brasil c/financiamento, Caixa Rural U. P. São Carlos c/finan., Pref. Municipal de São Carlos c/finan., Lindolfo Willinghoefer c/finan., Aloisio Lauschner Bruno L. Wunsch, Arlindo Mohr, Fiorello Guidi e Alfredo Huppel c/finan. 1.222.973,38

Contas transitórias

Contas correntes 6.235,40

Passivo inexigível

Patrimônio líquido:

Capital, aumento de capital, reavaliação do patrimônio e reservas e retenções 829.563,69

Passivo compensado

Caução da diretoria 300,00

Cr\$ 2.059.072,47

Reconhecemos a exatidão do presente balanço geral, no valor de Cr\$ 2.059.072,47 (dois milhões, cinquenta e nove mil, setenta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos), e que damos por firme e valioso.

São Carlos, 30 de junho de 1971.

Robert Drews

Harry F. Ruschel

Plínio Werle, contabilista — reg. CRC-SC n. 2032.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30-06-1971

Demonstrativo da conta lucros e perdas, em 30 de junho de 1971 da firma "Frigorífico São Carlos S. A. — FRISCAR — estabelecida em São Carlos, Estado de Santa Catarina.

D É B I T O

Honorários, impressos, publicidade, portes e telegramas, despesas de viagem, despesas diversas, comissão c/corretagem, juros pagos, lucros e perdas 223.226,81

Total Cr\$ 223.226,81

C R E D I T O

Juros recebidos	3,09
Prejuízo	223.223,72
Total	Cr\$ 223.226,81

São Carlos, 30 de junho de 1971.

Robert Drews

Harry F. Ruschel

Plínio Werle, contabilista — reg. CRC-SC n. 2032.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal do Frigorífico São Carlos S. A. — denominação anterior "Indústria de Suínos São Carlos S. A. — ISSCASA, — no cumprimento das obrigações, tendo examinado o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, livros e demais documentos da contabilidade relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1971 são do parecer que merecem total aprovação da assembleia geral ordinária dos acionistas.

São Carlos, 30 de julho de 1971.

Roque José Deimling

Dr. Sidney Pereira Lucas

(6529)

INDUSTRIA DE MADEIRAS
ZANILO S. A.

C.G.C. M.F. 83.187.294

Ata da 22ª (vigéssima segunda) assembleia geral extraordinária

Aos trinta dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e hum, às dez horas, reuniram-se os acionistas da firma Indústria de Madeiras Zaniolo S. A., em sua sede social à rua Senador Felipe Schmidt n. 83, em Canoinhas (SC), convocados que foram através do "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nos dias 23.9, 28.9 e 1.10.71, assim como no jornal local "Barriga Verde", tiragens de 19.9, 26.9 e 3.10.71. Pelo Livro de Presença, constatou o sr. Modesto Zaniolo, presidente, a existência de um número legal de acionistas, no recinto, representando bem mais de 2/3 do capital social. Assim sendo, deu início imediatamente à sessão, escolhendo a mim, Altavir Zaniolo, para secundá-lo nas funções de secretário. Nessa qualidade, fiz primeiramente a leitura do edital de convocação, vazado nos seguintes termos: São convidados os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, sita à rua Senador Felipe Schmidt n. 83, na cidade de Canoinhas (SC), às dez horas do dia 30 de outubro do corrente ano, com a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento do capital social; 2º) reforma parcial dos estatutos sociais; 3º) outros assuntos de interesse social. Canoinhas, 14 de setembro de 1971. "Terminada essa leitura, passou-me o sr. presidente o livro de reuniões da diretoria, onde às folhas 62 v. 63 e 63 v., estava redigida a seguinte proposta dos diretores da Empresa. "Senhores acionistas: Havendo examinado com suficiente vagar os documentos contábeis da nossa Empresa, verificamos que existe já um lastro suficiente para aumento de capital, de conformidade com as normas baixadas pelo Decreto-Lei n. 401, de 30.12.68. Assim sendo, resolvemos incorporar ao nosso capital social o montante de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) que estão à nossa disposição para o fim específico de aumento de capital, recebendo aliás em nossa contabilidade a denominação única de "Fundo para aumento de capital social". Com a incorporação desses Cr\$ 1.000.000,00 o nosso capital social — antes de Cr\$ 4.000.000,00 passa portanto a ser de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Os estatutos, obviamente, serão alterados parcialmente, no artigo que trata do capital

social. E os senhores acionistas, também, terão aumentadas as suas quotas de participação no capital social, proporcionalmente ao número de ações que já possuem, sem que isso os obrigue a quaisquer desembolsos de importâncias para sua integralização. Sendo somente esse o fim da nossa reunião, resolvemos convocar uma assembleia geral extraordinária para o próximo dia 30 de outubro, a fim de por os demais acionistas da Empresa a par das modificações havidas". Canoinhas, 14 de setembro de 1971. (Ass.) Modesto Zaniolo, Alcídio Zaniolo, Milles Luiz Zaniolo, Altavir Zaniolo — Diretores. Cientes desse documento, os presentes foram convidados a se pronunciarem. Com a palavra a acionista sra. Leony Zaniolo Ferreira declarou-se plenamente de acordo com a referida alteração do capital, fazendo ver aos demais que esse aumento de capital, além de oportuno se fazia também necessário. Posto o assunto em votação, foi aprovado por unanimidade. Para complementação da matéria, o sr. presidente da mesa pediu-me mais que fizesse saber a todos em que posição ficavam os srs. acionistas após esta elevação no que tange à sua participação no capital social. Os Cr\$ 1.000.000,00 representando ... 1.000.000 de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, ficarão assim distribuídos, respeitado o critério de proporcionalidade ao quantum de ações já possuído por cada um. Os acionistas srs. Alcídio Zaniolo, Milles Luiz Zaniolo e Altavir Zaniolo, presentemente com 772.010 ações cada um, recebendo mais 193.000 ficam com ... 965.010 (novecentas e sessenta e cinco mil e dez) ações, individualmente; o sr. Modesto Zaniolo, ora com 483.970 ações, recebendo mais 121.000 ficará dono de 604.970 (seiscentas e quatro mil novecentos e setenta) ações; os srs. Aroldo Carneiro de Carvalho, Osny Costa e Leony Zaniolo Ferreira, presentemente com 400.000 ações cada um, recebendo mais 100.000, individualmente, ficarão com 500.000 (quinhentas mil) ações cada um. Acertado esse detalhe, foi lembrado mais que, como consequência do aumento de capital social, presentemente aprovado pela assembleia, o artigo 5º dos estatutos sociais da Empresa, passa a ter a seguinte redação: "O capital social, todo ele realizado, e de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) dividido em 5.000.000 de ações comuns e nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo único: Este capital social está constituído por dezesseis emissões de ações, todas comuns e nominativas". Ha-

vendo sido deixada a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, como nenhum dos presentes manifestou o desejo de acrescentar algo ao decidido na reunião, foi dada esta por encerrada, ficando para constar a presente ata, que vai subscrita pelos presentes. (Ass. Modesto Zaniolo, Leony Z. Ferreira, Alcídio Zaniolo, Milles Luiz Zaniolo, Altavir Zaniolo. Confere com o original transcrito no livro de atas de assembleias gerais, fls. 72, 72v., 73 e 73v. Curitiba, 3 de novembro de 1971. Milles Luiz Zaniolo, diretor.

Na primeira via do presente reconheci a firma em de 4 indicadas. Em, 4 de novembro de 1971. Assinatura: José Affonso Alves de Camargo. Oficial Maior.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.095, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de novembro de 1971.

Olívio Cruz, pelo secretário-geral. (6470)

FUCAR S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CGC/MF — 84.219.186

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, pelas 10 horas, reuniram-se nos escritórios de Fucar S. A. — Comércio e Representações à rua Expedicionário Aleixo Maba s/n., nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, em primeira convocação, os acionistas desta sociedade, em virtude de convocação regularmente feita e publicada nos jornais "A Nação" edições nrs. ... 2.559, 2.563 e 2.564, em 20, 25 e 26 de agosto de 1971, respectivamente e no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de nrs. ... 9.316, 9.318 e 9.320 em 25, 27 e 31 de agosto do corrente ano, respectivamente. Assumiu a presidência da assembleia, por aclamação dos presentes, o dr. Francisco Santos Lins, que convidou a mim, Atílio Lira para secretariar os trabalhos, ficando, assim constituída a mesa dos trabalhos. Declarou o senhor presidente que, de acordo com as assinaturas e demais declarações de direito lançadas no livro de presença, se achavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto, portanto, quorum suficiente para validamente funcionar esta assembleia. Iniciando os trabalhos, o sr. presidente pediu ao secretário que procedesse a leitura do edital de convocação desta assembleia, que é do seguinte teor: Fucar S. A. — Comércio e Representações — Assembleia geral extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas de Fucar S. A. Com. e Representações, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, à realizar-se no dia 4 de setembro próximo vindouro, às 10 horas, em sua sede social, sita à rua Expedicionário Aleixo Maba s/n., nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Eleição da nova diretoria da sociedade; 2º — alteração dos estatutos sociais e 3º — outros assuntos de interesse social. Itajaí, SC, 13 de agosto de 1971. Yone Catarina Nunes Heusi, diretora superinten-

dente e Luiz Antonio Razzini, diretor-gerente. A seguir o senhor presidente levou ao conhecimento de todos os presentes da decisão tomada pela diretoria da sociedade, que em carta de 18 do mês p. passado renunciaram aos seus cargos, em caráter definitivo e irrevogável, cujos documentos encontravam-se sobre a mesa, sendo necessário, portanto, que se elegesse uma nova diretoria, assunto primordial da presente assembleia, conforme item primeiro da ordem do dia, a fim de que a sociedade não sofresse qualquer solução de continuidade. Pediu a palavra o acionista dr. Julio Cesar, para em rápidas palavras justificar e indicar os nomes de Moacyr Werner, Cesar Ramos e Atílio Lira, preenchendo assim os cargos de diretor-superintendente, presidente e gerente, respectivamente, os quais encontravam-se vagos, face a renúncia dos diretores Yone Catarina Nunes Heusi e Luiz Antonio Razzini, sendo muito aplaudido pelos presentes. Não havendo quem mais se pronunciasse o sr. presidente colocou em votação a proposta aventada, sendo integralmente aprovada por todos, unanimemente, tratando-se imediatamente em empossá-los, os quais dizendo aceitar a honrosa incumbência e confiança, tudo fariam em benefício da sociedade, visando o seu progresso e conservação do conceito adquirido. Ficou ainda determinado, após concessão unânime e total; que nos honorários do diretor-superintendente e diretor-presidente seriam de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais e do diretor-gerente Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais. Passando ao item segundo da ordem do dia o sr. presidente lembrou da necessidade de se alterar os artigos 11 e 12 dos estatutos sociais, com referência as assinaturas, de duas no mínimo, ou sejam em conjunto, pois que tal procedimento em muito dificultava as operações sociais, sugerindo, portanto, assinatura individual, ou melhor dizendo, cada diretor assinaria isoladamente todo e qualquer documento com referência a sociedade, com exceção de alienação ou transferência de imóveis da sociedade, quando então seria necessário a assinatura de dois diretores no mínimo. Posta em votação a citada proposta foi a mesma aceita e aprovada por unanimidade dos presentes. Passando ao item terceiro e último da ordem do dia e como ninguém mais se manifestasse, o senhor presidente agradecendo a presença dos senhores acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da ata, que achada conforme foi aprovada pela mesma e pelos senhores acionistas. Itajaí, 04 de setembro de 1971. (Ass.) Francisco Santos Lins, presidente. Atílio Lira, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas de Francisco Santos Lins e Atílio Lira e dou fé. Em test. WBS. da verdade. Itajaí, 10 de setembro de 1971. Wánildo Batista da Silva, Oficial Maior.

Certidão

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 34.855, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis 23 de setembro de 1971

Maria Bernardete Tavares, pelo secretário-geral.

(6065)

PAPELÃO SANTA CECÍLIA S/A

C.G.C. M.F. n. 85.996.478

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, em sua sede social em Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas desta sociedade, em virtude de convocação publicada no "Diário Oficial", do Estado, por suas edições ns. 9.291, 9.282 e 9.284, de 7; 8 e 12 de julho de 1971, assim como pelo jornal "A Imprensa Catarinense", que se edita na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, por suas edições ns. 228.229, e 230, de 10, 17 e 24 de julho de 1971, respectivamente. Aberto os trabalhos, após a verificação da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, consoante assinaturas constante do livro de presença, foi aclamado para presidir a sessão o acionista e diretor - senhor Nelson Adolfo Bonet, que convidou a mim, José dos Santos Netto, para secretariar os trabalhos, ao que acedi. A seguir, de ordem do sr. presidente da mesa, procedi à leitura do edital de convocação da presente assembléia geral extraordinária, cujo teor é o seguinte: "Papelão Santa Cecília S/A. — Convocação. São convidados os srs. acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 10 (dez) horas do dia 31 de julho de 1971, em sua sede social em Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento de capital social de Cr\$ 979.080,00 para Cr\$ 1.209.888,00, mediante a incorporação de Cr\$ 3,13, relativo ao saldo existente no fundo para aumento de capital; Cr\$ 80.920,78, do fundo de capital de giro próprio, Cr\$ 109.867,48, correção do ativo imobilizado, referente ao exercício de 1971 e Cr\$ 40.020,93, lucro em suspenso, referente ao resultado do exercício de 1970. 2º — Consequente alteração dos estatutos sociais; 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade. Santa Cecília, 23 de junho de 1971. (Ass.) Nelson Adolfo Bonet, Jovelino Jacomo Bonet, Hermes Antônio Bonet, diretores. Fina a leitura desse documento, o sr. presidente da mesa abordou a questão relativa ao aumento de capital, esclarecendo que tornava-se necessária a apreciação pela assembléia das reservas que seriam utilizadas para a integralização do novo capital. Para tanto, colocava à disposição dos presentes todos os documentos comprobatórios relativos às correções do ativo imobilizado, demonstrativo das contas do fundo para aumento de capital, dos lucros em suspenso e do valor do capital de giro próprio, num total de Cr\$ 230.808,00, ficando ainda um saldo de Cr\$ 4,32 creditado em conta de fundo para futuro aumento de capital. Prosseguindo adiantou que o total das reservas utilizadas, no valor de Cr\$ 230.808,00 e mais o atual capital da sociedade, que é de Cr\$ 979.080,00, iria totalizar o novo capital, num montante de Cr\$ 1.209.888,00, cabendo à assembléia deliberar quanto a sua aprovação. Passaram então os acionistas presentes a examinar detalhadamente os documentos

apresentados e após recíprocas consultas, declararam aceitar e aprovar, por unanimidade, as parcelas utilizáveis para o aumento proposto, autorizando a diretoria a praticar todos os atos necessários e complementares para a efetivação do aumento do capital de Cr\$ 979.080,00 para Cr\$ 1.209.888,00, ficando também, desta forma, automaticamente alterado o artigo 3º, dos estatutos sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 3º — O capital social é de Cr\$ 1.209.888,00 (hum milhão, duzentos e nove mil e oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), integralmente realizado, dividido e representado por 806.592 ações ordinárias, ao portador ou nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma". Aprovado que ficou o aumento de capital para Cr\$ 1.209.888,00 e a nova redação do artigo 3º, dos estatutos da sociedade, o sr. presidente declarou que a diretoria irá providenciar os necessários registros contábeis. Ficou aprovada ainda a atual posição dos srs. acionistas na composição do capital social, conforme demonstrativo abaixo: - Nelson Adolfo Bonet, tendo em seu poder 226.741 ações, passou a possuir 280.193, no valor de Cr\$ 420.289,50; Jovelino Jacomo Bonet, tendo em seu poder 194.348 ações, passou a possuir 240.164 ações, no valor de Cr\$ 360.246,00; Hermes Antônio Bonet, tendo em seu poder 194.348 ações passou a possuir 240.164 ações no valor de Cr\$ 360.246,00; Ari Adolfo Bonet, tendo em seu poder 32.390 ações, passou a possuir 40.028 ações, no valor de Cr\$ 60.039,00; José dos Santos Netto, tendo em seu poder 1.031 ações, passou a possuir 2.015 ações, no valor de Cr\$ 3.022,50; Zenildo Massaneiro, tendo em seu poder 1.631 ações, passou a possuir 2.015 ações, no valor de Cr\$ 3.022,50; Ana Anita de Souza Santos, tendo em seu poder 1.631 ações, passou a possuir 2.015 ações no valor de Cr\$ 3.022,50, totalizando tudo 806.592 ações, no valor de Cr\$ 1.209.888,00. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim, secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes. Santa Cecília, 31 de julho de 1971. (Ass.) José dos Santos Netto, secretário. (Ass.) Nelson Adolfo Bonet, Jovelino Jacomo Bonet, Hermes Antônio Bonet, Ari Adolfo Bonet, José dos Santos Netto, Zenildo Massaneiro, Ana Anita de Souza Santos. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio de atas das assembléias gerais de "Papelão Santa Cecília S/A". Santa Cecília, 31 de julho de 1971. José dos Santos Netto, secretário.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 34.842, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de setembro de 1971.

Olívio Cruz, secretário geral.

Reconheço verdadeira a firma José Santos Netto, do que dou fé. Curitiba, 13 de agosto de 1971.

Em RV da verdade. Dr. Renato Valpi, tabelião.

(5661)

ATAIDE MADEIRA & IRMAOS S. A. "MADEPESCA"

C. G. C. M. F. N. 83.647.503/001

Ata n. 31 das reuniões da diretoria

As quinze horas e vinte e cinco minutos (15,25) do dia seis de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, na sede social da empresa, sita à rua Sete de Setembro, n. 352-A, teve lugar nova reunião da diretoria, com a presença dos membros efetivos do conselho fiscal. Assumindo a presidência o sr. Ataíde Madeira, convidou a mim Paulino Luiz Parente, para secretariar os trabalhos. Após as devidas considerações, em base na letra F, do artigo 8º, dos estatutos sociais e nos termos da Lei 4.728, de 14.07.66, resolveram os senhores diretores propor ao conselho fiscal a emissão de 199.811 (cento e noventa e nove mil, oitocentas e onze) ações preferenciais todas do capital autorizado e do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para serem subscritas e integralizadas pelas pessoas jurídicas depositantes de recursos fiscais à ordem da SUDEPE, nos termos do Decreto-Lei 221/67, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 6º dos estatutos sociais. Convidados a se manifestarem, os senhores membros do conselho fiscal aprovaram a emissão, mediante o seguinte parecer: "Nós abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal de Ataíde Madeira & Irmãos S. A. "MADEPESCA", recebemos da diretoria da empresa uma proposta para emissão de 199.811, (cento e noventa e nove mil, oitocentas e onze) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma; a serem subscritas e integralizadas por empresas depositantes de recursos fiscais à ordem da SUDEPE, nos termos do Decreto-Lei 221/67, sem direito de preferência para os demais acionistas e após as devidas considerações, demos nosso parecer favorável. Criciúma (SC), 06 de setembro de 1971. Assinados, Dr. João Henrique Bortoluzzi, Helmut Anton Schaaarschmidt e João Carlos de Campos". Tendo em vista a aprovação de emissão e considerando-se que a SUDEPE, liberou a favor da empresa a importância de Cr\$ 199.816,84 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), através do Ofício 992/71 de 24.08.71, destinada a aplicação no projeto MADEPESCA, sob a forma de participação acionária das pessoas jurídicas nêles relacionadas, resolveu a diretoria aceitar a subscrição, procedendo a incorporação ao capital social e emitindo as ações respectivas como segue: Nome da Pessoa Jurídica optante — Praça — Número de ações: A. C. Perucchi — Criciúma (SC) — 201; Amélia F. Zapellini & Filhos — Criciúma (SC) — 540; Anibal Dário — Criciúma (SC) — 137; Antonio Caldeira Góes — Criciúma (SC) — 2.986; Antônio Scotti — Criciúma (SC) — 75; Arcangelo Manique Barreto — Criciúma (SC) — 1.178; Auto Distribuidora Sebastião Ramos — Criciúma (SC) — 2.262; Avila & Filhos Ltda. — Criciúma (SC) — 945; Benedet & Zanatta — Criciúma (SC) — 140; Campos & Búrgio — Criciúma (SC) — 1.212; Casa Twist Ltda. — Criciúma (SC) — 279; Cerâmica

Santa Catarina Ltda. — Criciúma (SC) — 15.243; Comercial Luernberg — Criciúma (SC) — 696; Construtora Dai-Bó Ltda. — Criciúma (SC) — 2.540; Dal-Bó & Cia. — Criciúma (SC) — 3.089; Dai Toé & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 65; Datto Kojaris — Criciúma (SC) — 140; Empresa Auto Viação São João Ltda. — Criciúma (SC) — 2.959; Esperandino Damiani — Criciúma (SC) — 498; Fernando Zanatta & Irmãos — Criciúma (SC) 550; Gabriel Zanette & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 61; Guerino de Boit — Criciúma (SC) — 140; Hercílio Cavalier & Cia. — Criciúma (SC) — 122; Honório Burigo & Filhos Ltda. — Criciúma (SC) — 2.460; I. Broels & Irmãos — Criciúma (SC) — 642; Irmãos Búrgio & Cia. — Criciúma (SC) — 2.501; Irmãos Garbelotto Ltda. — Criciúma (SC) — 64; Irmãos Martins & Cia. — Criciúma (SC) — 248; Irmãos Nuernberg — Criciúma (SC) — 524; Irmãos Pereira Ltda. — Criciúma (SC) — 182; J. A. Benedet & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 1.180; João Elpidio de Pelegrini Criciúma (SC) — 72; Jorge Benedet & Cia. Indústria e Comércio — Criciúma (SC) — 238; Jorge Zanatta & Cia. — Criciúma (SC) — 270; Júlio Gaidzinski S. A. Indústria e Comércio — Criciúma (SC) — 631; Justi & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) 312; Leonardo Casagrande Guidi — Criciúma (SC) — 126; Mário Stefano Benedet — Criciúma (SC) — 106; Melfe & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 374; Metalúrgica — Criciúma Ltda. — Criciúma (SC) — 882; Musa Ahmad Abder Rahman — Criciúma (SC) — 62; Nazareno Antônio Felipe — Criciúma (SC) — 130; Ovídio Pescador — Criciúma (SC) — 138; Osni Kock — Criciúma (SC) — 150; Osvaldo Silvestre — Criciúma (SC) — 76; Pinho Riograndense Ltda. — Criciúma (SC) — 188; Recauchutagem São João Ltda. — Criciúma (SC) — 987; Sociedade Abastecedora Santa Bárbara Ltda. — Criciúma (SC) — 69; T. Althoff & Cia. — Criciúma (SC) — 867; Tecidos Saleh Ltda. — Criciúma (SC) — 1.083; Transportes Coletivos São Marcos Ltda. — Criciúma (SC) — 767; União Comercial S. A. — Criciúma (SC) — 216; Zanatta Bergmann & Cia — Criciúma (SC) — 63; Zanatta & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 241; Tochetto & Cia. Ltda. — Caxias do Sul (RS) — 4.783; Perini & Cia. Ltda. — Gramado (RS) — 1.982; Cavalier & Damiani — Nova Veneza (SC) — 134; "Dimasa" — Distribuidora de Automóveis — Araranguá S. A. — Araranguá (SC) — 3.446; Edgar Pereira — Laguna (SC) — 120; Faria Pagani Ltda. — Laguna (SC) — 81; Gonçalo da Silva Barbosa e Laguna (SC) — 60; I. Abrahão & Cia. Ltda. — Laguna (SC) — 133; Importadora Comercial Ltda. — Laguna (SC) — 63; Manique & Cia. Comércio, Ind. e Agricultura — Nova Veneza (SC) — 880; Mineração Nossa Senhora do Carmo Ltda. — Criciúma (SC) — 3.000; Mineração Santa Catarina Ltda. — Urussanga (SC) — 9.328; O. C. Pereira — Laguna (SC) — 120; S. A. São João Indústria e Comércio, Nova Veneza (SC) — 325; Sílvia Castro — Laguna (SC) — 200; A. M. Ismail — Criciúma (SC) — 121; A. Mazzucco & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 755; Aluim Michels —

Criciúma (SC) — 56; Anerino J. C. Cavaler — Criciúma (SC) — 51; Angelo Frassetto — Nova Veneza (SC) — 130; Avelino Damiani — Criciúma (SC) — 224; Casa Cléia Ltda. — Nova Veneza (SC) — 111; Coenco — Conti Engenharia e Construções Ltda. — Criciúma (SC) — 1.774; Comercial Peças de Lucca Ltda. — Criciúma (SC) — 50; Corrêa Hulse & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 422; Aníbal Bristot — Criciúma (SC) — 80; D. Vidal & Irmãos — Criciúma (SC) — 240; Empresa Aut.iação São José Ltda. — Urussanga (SC) — 3.063; Ernesto José Milioi — Criciúma (SC) — 126; Ferragens Dragão Ltda. Criciúma (SC) — 001; Flotação de Minerios Sul Catarinense Ltda. — Criciúma (SC) — 346; Irio Dionísio — Criciúma (SC) — 100; Luiz Búrgio & Irmão — Nova Veneza (SC) — 141; Maurino H. da Silva — Criciúma (SC) — 70; Metalúrgica Irmãos Sprille Ltda. — Nova Veneza (SC) — 2.731; Milton Paladini — Nova Veneza (SC) — 116; Nereu João Aguiar — Criciúma (SC) — 67; Pedro J. da Silva & Cia. — Içara (SC) — 133; Svari Stochowski — Criciúma (SC) — 001; Silvino Guzzatti — Criciúma (SC) — 159; Silvio Matiola & Irmão Ind. e Comércio — Morro da Fumaca (SC) — 732; Taurino Pereira — Criciúma (SC) — 198; Waldemar Hercílio Cirimbelli — Criciúma (SC) — 343; Waldemiro Furlanetto — Criciúma (SC) — 120; Valdonir Arino Cardoso — Criciúma (SC) — 201; Alao Menezes — Caxias do Sul (RS) — 914; Algemirom Manique Barreto & Cia. Com. Indústria e Agricultura — Criciúma (SC) — 1.060; Antônio Amboni & Cia. Ltda. — Nova Veneza (SC) — 87; Antônio F. Pedó — Farroupilha (RS) — 774; Auto Peças Posto Coral Ltda. — Lages (SC) — 2.834; Barbieri & Cia. — Criciúma (SC) — 420; Bohrer & Cia. — Criciúma (SC) — 249; Cesar Lodetti — Livraria Progresso — Criciúma (SC) — 207; Dante Marotto & Cia. — Lages (SC) — 511; Distribuidora Círculo Cultural Ltda. — Criciúma (SC) — 001; Farmácia Macedo — Carlos Dorval Macedo — Lages (SC) — 248; Florença Brunelli Manenti — Criciúma (SC) — 220; Gava & Cia. — Comércio, Indústria e Agricultura — Criciúma (SC) — 379; Haubrich & Klainkauf Ltda. — Campo Bom (RS) — 1.061; Indústria de Calçados Frei José Ltda. — Nova Veneza (SC) — 75; Indústria e Comércio Jomar Ltda. — Criciúma (SC) — 252; Industrial Madeireira Lagana Ltda. — Lages (SC) — 1.665; Irmãos Camborgi S. A. — Ind. Com. de Madeiras — Lages (SC) — 3.096; João de Oliveira Rosa — Criciúma (SC) — 130; Lirio Antônio Minatto — Criciúma (SC) — 001; Maura Santos & Cia. — Criciúma (SC) — 95; Mercantil Achylles Marin S. A. Lages (SC) — 1.603; Octacílio Ermino Pauth — Campo Bom (RS) — 780; Ouro Preto Hotel Ltda. — Criciúma (SC) — 1.488; Panificadora Veneza Ltda. — Nova Veneza (SC) — 74; Parisotto & Duarte — Lages (SC) — 1.392; Posto Califórnia Ltda. — Lages (SC) — 239; Representações Castro Ltda. — Lages (SC) — 2.813; Rosalino Pizoni — Criciúma (SC) — 133; Ruth Eva Becker da Rocha — Criciúma (SC) — 162; Transportadora Castagna Ltda. — Lages (SC) — 1.778; Transportes Califónia Ltda. — Lages (SC) — 318; Valmor Milanez & Irmãos Ltda. — Nova Veneza (SC) — 102; Vinicius de Lucca & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) 745; Vitor José Sotério Demétrio — Criciúma (SC) — 144; Calçados Declasse Ltda. — Campo Bom (RS) — 182; Comercial Importadora Criciúmensense de Automóveis S. A. — Criciúma (SC) — 177; Comércio e Representações Dema Ltda. — Lages (SC) — 132; Délcio Afonso Lauer — Campo Bom (RS) — 534; Domingos Mondardori — Lages (SC) — 256; Dorali Angelo Maziero — Lages (SC) — 360; Engrenaco Coral Ltda. — Lages (SC) — 963; Ernel & Cia. Ltda. — Campo Bom (RS) — 244; Grazziotin Carlesso & Cia. Ltda. — Lages (SC) — 1.300; Irmãos Marques Ltda. — Lages (SC) — 358; João Marcião Araújo — Laguna (SC) — 146; José Carturani — Nova Veneza (SC) — 119; Mário Z. Grazziotin — Lages (SC) — 228; Transportes Grazziotin S. A. — Lages (SC) — 331; Antônio Martinho Valmor Ribas — Lages (SC) — 209; Ascendino Pavel — Içara (SC) — 68; Cerealista São Judas Tadeu Ltda. — Lages (SC) — 901; Cesar Costa & Cia. Ltda. — Lages (SC) — 1.242; Cologni & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 41; Euclides Granzotto — Anita Garibaldi (SC) — 231; Farmácia Confiança Ltda. — Lages (SC) — 144; Farmácia Noturna Ltda. — Lages (SC) — 216; Farmácia Santo Antônio Ltda. — Lages (SC) — 130; Farmagrega Ltda. — Lages (SC) — 495; Ferragens Coral Ltda. — Lages (SC) — 334; Hoeb Proveçani de Geraldo Granetto — Lages (SC) — 397; Goulart & Cia. Ltda. — Lages (SC) — 89; Graupner & Cia. Ltda. — Lages (SC) — 229; Hélio Moreira César & Cia. Ltda. — Lages (SC) — 2.438; Madeireira Costa Ltda. — Lages (SC) — 197; Madeireira Santana Ltda. — Lages (SC) — 773; Madeireira São Francisco Ltda. — Lages (SC) — 423; Novafarma Ltda. — Lages (SC) — 157; P. M. da Silva — Laguna (SC) — 70; P. O. da Silva — Laguna (SC) — 170; Peteffi. Pazzini & Cia. Ltda. — Caxias do Sul (RS) — 447; Rossi Zimmermann & Cia. Ltda. — Caxias do Sul (RS) — 443; Souza & Souza Ltda. — Lages (SC) — 394; W. Ferreira — Laguna (SC) — 60; Victor Luiz A. Sampaio — Criciúma (SC) — 550; Angelo Zago & Filhos Ltda. — Lages (SC) — 3.941; Irmãos Bagmolin Ltda. — Campo Belo do Sul (RS) — 169; Silvino Daré — Jacinto Machado (SC) — 157; Walfrido Langer — Canoinhas (SC) — 89; Editora Criciúmensense Ltda. — Criciúma (SC) — 43; J. A. Fabris & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 1.150; Monich, Bohn Ltda. — Joinville (SC) — 141; Distribuidora Caxiense de Pescados Ltda. — Caxias do Sul (RS) — 125; Indústria de Coroa Caxias Ltda. — Caxias do Sul (RS) — 334; Abd. Muhamad Odeh Ahmad — Criciúma (SC) — 30; Anônio Carliotto Ottersback — Laguna (SC) — 70; Cassetari & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 76; Frasson, Silva & Cia. — Criciúma (SC) — 76; Frasson, Silva & Cia. — Criciúma (SC) — 77; Jorge Keller — Joinville (SC) — 127; Justi Bebidas Ltda. — Criciúma (SC) — 260; Lopes & Cia. — Laguna (SC) — 90; Oliva dos Santos & Cia. Ltda. — Caxias do Sul (RS) — 314; Vanderlei Vargas Fernandes — Criciúma (SC) — 143; A. Angeloni & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 1.842; A. Custódio Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 189; Achylles Nucci — São Ga-

riel (RS) — 800; Açougue Francês Ltda. — Curitiba (PR) — 398; Adebhal Neves — Lages (SC) — 199; Alberto Spinere & Irmão — Nova Veneza (SC) — 116; Aldo Fronza — Lages (SC) — 513; Amálio de Bétlio — São Joaquim (SC) — 145; Antônio Dal-Toé — Içara (SC) — 131; Aristides Rudnick — Joinville (SC) — 297; Arnaldo Moser — Joinville (SC) — 356; Artefatos de Metais Alomar Ltda. — Joinville (SC) — 2.606; Bishares Caraiá Ltda. — Lages (SC) — 132; Bráz Carvalho — Lages (SC) — 205; Bruno Berns-torf — Joinville (SC) — 413; Calçados Ouro Negro Ltda. — Criciúma (SC) — 75; Carlos Coelho Representações — Lages (SC) — 217; Casa Agropecuária Ltda. — São Joaquim (SC) — 60; Comércio de Automóveis João Buatim S. A. — Lages (SC) — 2.750; Corrêa & Souza Ltda. — Joinville (SC) — 388; Cricifios Ltda. — Criciúma (SC) — 158; Darcy Biasus — Concórdia (SC) — 630; De Caro & Pizzolatti Ltda. Criciúma (SC) — 46; De Lucca & Cia. — Cereais — Içara (SC) — 554; Dorvalino Pontalti — Caxias do Sul (RS) — 150; Edmundo Boege — Joinville (SC) — 418; Edvi da Costa Ávila — Lages (SC) — 109; Elisabeth Schmidt Ltda. — Blumenau (SC) — 96; Ernesto Ebeling — Blumenau (SC) — 182; Ernest Mueller — Blumenau (SC) — 287; Ester Miloschewski — Joinville (SC) — 377; Getúlio Guenther — Blumenau (SC) — 177; Giacomo Biollo — Urubici (SC) — 198; Gisela Paula Scholz — Joinville (SC) — 210; Giuliani Camilo & Cia. Ltda. — Concórdia (SC) — 1.355; Gráfica Editora Record — Ltda. — São Joaquim (SC) — 89; Gunther Emil George Schroeder — Blumenau (SC) — 292; Henrique Ohf — Blumenau (SC) — 350; Idalina Osório da Rosa — Quarai (RS) — 510; Il-do Manica & Cia. Ltda. — Campos Novos (SC) — 3.574; Imobiliária Predial Ltda. — Caxias do Sul (RS) — 332; Imobiliária Stein S. S. — Joinville (SC) — 4.831; Indústria e Comércio Paludo Ltda. — Concórdia (SC) — 1.626; Indústria e Comércio de Sacos Plásticos Ltda. (Sacoplas) — Blumenau (SC) — 262; Indústrias Ernesto Guidali & Filhos Ltda. — Lages (SC) — 1.916; Irmãos Alegretti, Ltda. — Lages (SC) — 146; Irmãos Castro Ltda. — Lages (SC) — 232; J. Y. M. Abdallah — Criciúma (SC) — 206; João Afonso da Silva — Lages (SC) — 139; João Cléo da Costa — Lages (SC) — 422; Jocely Mendes — Lages (SC) — 197; Lanificio Criciúma Ltda. — São Paulo (SP) — 8.779; Luiz Borges Dornelles — Uruguaiana (RS) — 110; Madeireira São Joaquim Ltda. — São Joaquim (SC) — 1.083; Malharia Thyase Ltda. — Criciúma (SC) — 78; Manica Gotz & Cia. Ltda. — Campos Novos (SC) — 3.167; Mapro Indústria e Comércio de Material de Propaganda Ltda. — Caxias do Sul (RS) — 662; Maria N. Cascaes — Criciúma (SC) — 115; Mário Búrgio — Representações — Criciúma (SC) — 123; Mários Tiskoski — Criciúma (SC) — 261; Mattos Borba & Cia — Sombrio (SC) — 198; Maurício Saltz & Cia. Ltda. — Lages (SC) — 135; Max Grassmann — Blumenau (SC) — 255; Metalúrgica Ghorzi Indústria e Comércio — Lages (SC) — 257; Nalida Fischer — Joinville (SC)

— 991; Nelson Patrício Bento — Criciúma (SC) — 150; Nildo Scussel — Blumenau (SC) — 200; Nilton M. Lacerda & Filhos — Criciúma (SC) — 367; Otávio de Lucca — Criciúma (SC) — 175; Pavei & Cia. — Criciúma (SC) — 27; Pedro Bertoldo & Filhos — Antônio Prado (RS) — 946; Pedro Casagrande — Içara (SC) — 85; Prudente C. da Silva & Filhos — São Joaquim (SC) — 38; Raul Corrêa de Souza — Tubarão (SC) — 484; Rodoviário Sulino Ltda. — Blumenau (SC) — 111; Roos Schmidlin & Cia. Ltda. — Joinville (SC) — 197; Santos & Pinto Ltda. — Quaraí (RS) — 368; Sebastião Pinto — Lages (SC) — 205; Sociedade Hospitalar São Valentim Ltda. — São Valentim (RS) — 1.116; Soratto & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 148; Toschi Passos & Cia. Ltda. — Lages (SC) — 180; Transportadora Borges Ltda. — Lages (SC) — 424; Tranquilo Soratto & Cia. Ltda. — Criciúma (SC) — 162; Transportes Benedet Ltda. — Criciúma (SC) — 86; Transportes Franzoi — Lages (SC) — 1.052; Transportes Irmãos Alegretti Ltda. — Lages (SC) — 847; Transporte Luiz Franzoi — Lages (SC) — 541; Transportes Mantiqueira Ltda. — Lages (SC) — 794; Walmor Crema — Criciúma (SC) — 99; Vidal Domíngos de Oliveira — São Joaquim (SC) — 1.207; Willy A. Koentopp — Joinville (SC) — 276; Willan Emerson Braun — Blumenau (SC) — 181; Wilson Coral — Criciúma (SC) — 106; Vva. João Barthol — Joinville (SC) — 401; Zanini Rodighero & Cia. Ltda. — Concórdia (SC) — 1.032; Zenir Victória Búrgio Campos — Criciúma (SC) — 227; Coque Catarinense Ltda. — Criciúma (SC) — 145. Na impossibilidade de incorporar a importância de Cr\$ 12,84 (doze cruzeiros e oitenta e quatro centavos), ficará a mesma creditada em conta especial de "capital a incorporar" e será juntada a parcela anterior de Cr\$ 115,50 (cento e quinze cruzeiros e cinquenta centavos) e desta parcela será incorporada a importância de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), restando a importância de Cr\$ 121,34 (cento e vinte e um cruzeiros e trinta e quatro centavos) representada por parcelas inferiores do valor nominal de uma ação, a qual ficará retida na respectiva conta para incorporação futura quando atingirem individualmente o mínimo de uma (01) ação para cada adionista creditado. Em consequência desta emissão, subscrição e integralização de 199.811 (cento e noventa e nove mil oitocentas e onze ações preferenciais todas de capital autorizado, o capital realizado da sociedade passou, a ser de Cr\$ 7.574.720,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte cruzeiros), representado por 3.398.100 (três milhões, trezentas e noventa e oito mil e cem ações ordinárias nominativas 870.900 (oitocentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas endossáveis e 3.308.620 (três milhões, trezentas e sessenta mil, seiscentas e vinte) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos, pedindo a seguir a lavratura da presente

ata a qual depois de lida é aprovada, vai por todos assinada. Criciúma (SC), 06 de setembro de 1971: Diretoria Paulino Luiz Parente, secretário, Ataíde Madeira, diretor-presidente; Alcebíades Luiz Madeira, Conselho fiscal: Adelfo Madeira, João Henrique Bortoluzzi, Helmuth Anton Schaarschmidt; João Carlos de Campos.

Reconheço serem verdadeiras as firmadas assinaladas com a mão de que dou fé Em test. AHI. da verdade. Criciúma, 15.09.71. Aldo Hercílio da Luz, tabelião.

Certidão

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 34.928, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em Florianópolis, 12 de setembro de 1971.

Olívio Cruz, pelo secretário-geral.

(6415)

— o —
BABITONGA IND. COM. DE PES-
CA S. A.

CGC 86129202

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1971, às nove horas convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nos dias 17, 20 e 24 de agosto de 1971, e no jornal "A Notícia" de Joinville — SC, nos dias 13 e 14 e 15 do mesmo mês e ano, reuniram-se na sede social da Babitonga Ind. e Comércio de Pesca S. A., na rua Quintino Bocaiuva n. 104, em São Fco. do Sul — SC., os acionistas que representavam a maioria do capital social com direito a voto, a fim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria sugerindo uma alteração na redação do artigo 5º, dos estatutos sociais, e a ratificação do aprovado na assembleia geral extraordinária de 21 de abril p. passado. Usando da palavra o sr. Affonso Ritzmann, presidente da sociedade, convidou os acionistas presentes a elegerem o presidente da assembleia, tendo a escolha recaído sobre o próprio, o qual, por sua vez, convidou a mim, Myrian Théa Ritzmann, para secretariar os trabalhos, o que aceitei. O sr. presidente solicitou fossem lidos o edital de convocação, a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal o qual foi feito; nos seguintes termos: "Babitonga Ind. e Comércio de Pesca S. A. — Assembleia geral extraordinária — CGCMF 86.129.202 — Edital de convocação — Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às nove horas do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 1971, na sede social, à rua Quintino Bocaiuva n. 104 em São Francisco do Sul — SC., para deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia — a — Alteração da redação dada ao artigo 5º dos estatutos sociais; b — ratificação do aprovado na assembleia geral extraordinária de 21 de abril de 1971; c — outros assuntos de interesse social. São Francisco do Sul (SC), 11 de agosto de 1971. Affonso Ritzmann, Luiz Carlos Ritzmann, Florêncio Jara Casco e Myrian Théa Ritzmann; diretores". "Proposta da diretoria: Senhores acionistas: Nós, membros da diretoria, por considerarmos de interesse social, propomos seja ratificada a redação dada ao

artigo 5º dos estatutos sociais, o qual passaria a ter a seguinte redação: "Art. 5º: O capital social autorizado é de Cr\$ 6.500.000,00, dividido em 929.500 ações ordinárias nominativas e 5.570.500 ações preferenciais, também nominativas, ambas as classes no valor nominal de Cr\$ 1,00, para cada ação". Em seguida, propomos a ratificação do aprovado na assembleia geral extraordinária do dia 21 de abril de 1971, ou seja, o aumento do capital social autorizado de Cr\$ 5.000.000,00, para Cr\$ 6.500.000,00 com a redação final do artigo 5º, como acima se propõe. São Francisco do Sul (SC), 11 de agosto de 1971. Affonso Ritzmann, Luiz Carlos Ritzmann, Florêncio Jara Casco e Myrian Théa Ritzmann, diretores". Parecer do conselho fiscal: Senhores acionistas: Os membros do conselho fiscal da Babitonga Ind. e Comércio de Pesca S. A., com sede a rua Quintino Bocaiuva n. 104, na cidade de São Fco. do Sul — SC., abaixo assinados, examinando a proposta da diretoria da sociedade, alterando a redação dada ao artigo 5º dos estatutos sociais e ratificando o aprovado na assembleia geral extraordinária de 21.04.71, com a alteração da redação do art. 5º mencionada acima, por considerarem também ser de interesse social, opinam favoravelmente pela aprovação de dita proposta, em assembleia geral extraordinária convocada para tal fim. São Fco. do Sul (SC), 14 de agosto de 1971. Wiegando Olsen, Carlos Cid Re... Terminada a leitura, o sr. presidente passou à primeira parte da ordem do dia, submetendo a proposta de alteração da redação do artigo 5º, aos senhores acionistas, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Passou a seguir para a segunda parte, proposta da ratificação das decisões tomadas na assembleia geral extraordinária de 21.04.71, com a alteração da redação do art. 5º, verificando aprovação unânime, por parte dos presentes. Passando para a terceira parte, colocou livre a palavra para quem quisesse fazer uso da mesma e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo espaço necessário a lavratura da presente ata. Realizada a sessão, foi a presente ata lida e aprovada em todos os seus termos, sendo logo após encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada no livro próprio e em folhas avulsas para fins legais. Foi encerrada a página n. 14 (quatorze) do livro "presença de acionistas", com as assinaturas do sr. presidente e secretário. (Ass.) Affonso Ritzmann, Luiz Carlos Ritzmann, Florêncio Jara Casco, Myrian Théa Ritzmann, Urban Binz; Lubomir Fleinski Dunin; Manoel Henrique Itiberê, Yolanda Maria Crocker Ritzmann; Vera Fleinski Dunin, June Binz. Declaramos que a presente ata, para todos os efeitos, é cópia fiel da que acha-se transcrita as fls. 35 à 36 do livro n. 1 de atas das assembleias gerais, registrado no livro competente, sob n. 4126, no Cartório do Civil e Comércio, comarca de Santa Catarina Affonso Ritzmann, presidente, Myrian Théa Ritzmann, secretária.

Certidão

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.111, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de novembro de 1971.

Sylvia Gouvêa, pelo secretário-geral.

(6533)

EMPREENHIMENTOS MASSI-AMBÚ S. A.

Sociedade anônima de capital autorizado — em organização

Antônio Scherer e Amílcar Scherer, na qualidade de fundadores desta empresa em organização, convidam o senhor subscritor do capital social da empresa para se reunirem em assembleia geral, no dia 29 de novembro de 1971, às 14 horas, na Av. Presidente Kennedy, 16, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre o laudo apresentado pelos senhores peritos em face da avaliação dos bens propostos para a formação de parte do capital social, bem como, na mesma assembleia deliberarem sobre os estatutos sociais de constituição da empresa.

São José, 10 de novembro de 1971.

Antônio Scherer
Amílcar Scherer

(3x1)
(3x3)

(6173)

— o —
EMPRESA CATARINENSE DE
HOTEIS S. A.

C. G. C. M. F. 82.664.657

Assembleia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que terá lugar em nosso escritório à Rua 15 de Novembro n. 550 — 15º andar, sala 1506, nesta cidade, às 10 horas do dia 2º de dezembro de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, contas referentes a exercício encerrado em 31 de agosto de 1971 e Parecer do Conselho Fiscal.

2º — Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

3º — Assuntos diversos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de dezembro de 1940.

Blumenau, 10 de novembro de 1971.

Arthur Rabe Júnior, Diretor, Presidente.

(3x1)
(3x3)

(6424)

— o —
CIA, MERCANTIL E AGRO INDUSTRIAL LEOPOLDO KLUG

C.G.C.M.F. n. 86.376.167/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital são convidados os senhores acionistas desta empresa a comparecerem a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de novembro de 1971, às 20 (vinte) horas, em sua sede social, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Eleição de diretoria, pelo fato da substituição do Diretor Presidente, em função de aposentadoria por tempo de serviço requerida pelo mesmo, sendo necessário seu afastamento para que concessão de aposentadoria seja concedida;

2º — Aumento de capital, com utilização de fundos e subscrição;

3º — Assuntos diversos.

Rio dos Cedros, 16 de novembro de 1971.

Mário Alberto Klug, Diretor Superintendente.

(3x1)
(3x3)

(6417)

CASA PEITER S/A — COMERCIAL

C. G. C. M. F. n. 82.638.529/001

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente são convidados os acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 29 de novembro de 1971, às 10,30 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro, 519, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Aumento do capital social mediante o aproveitamento de reservas já tributadas;

b) alteração dos estatutos sociais;

c) assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 10 de novembro de 1971.

Irene B. Peiter, diretora-presidente.

(3x1)
(3x3)

(6435)

— o —
UNIÃO BENEFICENTE DOS
CHAUFFEURS DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

A diretoria da União Beneficente dos Chauffeurs de Santa Catarina convoca os srs. associados para a assembleia geral extraordinária, que fará realizar no próximo dia 2º (vinte e seis) do corrente mês às 19 (dezenove) horas em sua sede social, à Avenida Mauro Ramos, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Reforma dos estatutos sociais da sociedade;

b) Autorização a diretoria para construção de um posto de gasolina junto a sede social na Avenida Mauro Ramos.

Florianópolis, 17 de novembro de 1971.

Sydney José Dias, presidente.

João Batisa da Costa, secretário.

(3x1)
(3x3)

(6437)

— o —
COMPANHIA MAQUINAS FAMAC

CGC. MF. — 84.432.087/001

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social à rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira 387, nesta cidade de Jaraguá do Sul, no dia 30 de novembro vindouro, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão da proposta da diretoria, para aumento do capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 720.000,00;

2º — alteração parcial dos estatutos sociais;

3º — outros assuntos de interesse social.

Jaraguá do Sul, 16 de novembro de 1971.

Harald Birekholz, diretor superintendente — CPF 002.921.259.

Lotário F. Fendrich, diretor-gerente — CPF 004.358.309.

(3x1)

(3x3)

(6449)

BABITONGA IND. E COM. DE PESCA S. A.

CGCMF 86.129.202/001

Ata de reunião da diretoria

As nove horas do dia trinta de agosto de 1971, na sede social da Babbitonga Ind. e Comércio de Pesca S. A., a rua Quintino Bocaiuva n. 67, em São Fco. do Sul — SC., reuniram-se os srs. Affonso Ritzmann, Luiz Carlos Ritzmann, Florêncio Jara Casco e a srta. Myrian Théa Ritzmann, diretores da sociedade, que esta subscrevem. Usando da palavra o sr. presidente informou o recebimento do parecer do conselho fiscal, datado de 28 de agosto de 1971 em resposta a uma proposta aos mesmos enviada no dia 27 do corrente. Pediu então à srta. Myrian Théa Ritzmann, diretor-secretário, que efetuasse a leitura da proposta enviada e logo a seguir, do parecer acima referido, que foi feito, verbis: "Proposta da diretoria: Senhores conselheiros: Nós, membros da diretoria da Babbitonga Ind. e Comércio de Pesca S. A., baseados no parecer n. 18-71, do Procurador Regional da Junta Comercial em Santa Catarina, propomos seja retificada a ata de reunião da diretoria, realizada no dia 22 de março de 1971, fazendo com que nessa reunião não fique alterada a redação do artigo 5º dos estatutos sociais, visto a nova redação dada ao referido artigo 5º em assembleia geral extraordinária realizada no dia 26 do corrente. São Fco. do Sul (SC), 27 de agosto de 1971. Affonso Ritzmann, Luiz Carlos Ritzmann, Florêncio Jara Casco e Myrian Théa Ritzmann, diretores". "Parecer do conselho fiscal: Senhores diretores: Nós, membros do conselho fiscal da Babbitonga Ind. e Comércio de Pesca S. A., abaixo assinados, examinando a proposta para retificação da ata de reunião da diretoria, realizada no dia 22 de março de 1971, não alterando naquela ata a redação do artigo 5º dos estatutos sociais, tendo em vista o parecer n. 18-71, do Procurador Regional da Junta Comercial em Santa Catarina, somos de parecer que a retificação proposta consulta com os interesses sociais, motivo pelo qual opinamos favoravelmente. São Fco. do Sul, (SC), 28 de agosto de 1971. Carlos Cid Renaux, Jean Progin e Wiegando Olsen, conselheiros". Terminada a leitura, o sr. presidente informou que os demais itens constantes da ata de reunião da diretoria realizada no dia 22 de março de 1971, ou seja, a emissão de 80.224, ações preferenciais com relação dos subscritores de ditas ações, continuavam sem alteração e tendo em vista a aprovação unânime dos assuntos ventilados nesta reunião, e ainda por não existir mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião, com as assinaturas dos senhores diretores. (Ass.) Affonso Ritzmann, Luiz Carlos Ritzmann, Florêncio Jara Casco e Myrian Théa Ritzmann, Declaramos, para os devidos efeitos, que a presente ata é cópia fiel da que acha-se transcrita às fls. ns. 16-17, do livro n. 2 de atas da diretoria, reg. sob n. 127-71, no livro competente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Affonso Ritzmann, presidente e Myrian Théa Ritzmann, secretária.

Certidão

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.112, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em

Florianópolis, 18 de novembro de 1971.

Sylvia Gouvêa, pelo secretário-geral. (6534)

Ata de reunião da diretoria

As dez horas do dia trinta e um de agosto de 1971, na sede social da Babbitonga Ind. e Comércio de Pesca S. A., a rua Quintino Bocaiuva n. 67, em São Fco. do Sul — SC., reuniram-se os srs. Affonso Ritzmann, Luiz Carlos Ritzmann, Florêncio Jara Casco e a srta. Myrian Théa Ritzmann, diretores da sociedade, que esta subscrevem. Usando da palavra, o sr. Affonso Ritzmann, presidente da sociedade, informou o recebimento do parecer do conselho fiscal, datado de 28 de agosto de 1971, em resposta a uma proposta enviada aos mesmos em 27 do corrente. O sr. presidente, solicitou que a srta. Myrian Théa Ritzmann, diretor-secretário, efetuasse a leitura da proposta enviada e logo após, do parecer referido acima, o que foi feito, nos seguintes termos: "Proposta da diretoria: Senhores conselheiros: Nós, membros da diretoria da Babbitonga Ind. e Comércio de Pesca S. A., baseados no parecer n. 18-71, do Procurador Regional da Junta Comercial em Santa Catarina, propomos seja retificada a ata de reunião da diretoria, realizada no dia 24 de abril de 1971, fazendo com que nessa reunião não fique alterada a redação do artigo 5º dos estatutos sociais, visto a nova redação dada ao referido artigo 5º, em assembleia geral extraordinária realizada no dia 26 do corrente. São Fco. do Sul (SC), 27 de agosto de 1971. Affonso Ritzmann, Luiz C. Ritzmann, Florêncio Jara Casco, Myrian Théa Ritzmann, diretores". "Parecer do conselho fiscal: Senhores diretores: Nós, membros do conselho fiscal da Babbitonga Ind. e Comércio de Pesca S. A., abaixo assinados, examinando a proposta para retificação da ata de reunião da diretoria, realizada no dia 24 de abril de 1971, não alterando naquela ata a redação do artigo 5º dos estatutos sociais, tendo em vista o parecer n. 18-71, do Procurador Regional da Junta Comercial em Santa Catarina, somos de parecer que a retificação proposta consulta com os interesses sociais, motivo pelo qual opinamos favoravelmente. São Fco. do Sul (SC), 28 de agosto de 1971. Wiegando Olsen, Jean Progin e Carlos Cid Renaux, conselheiros". "Usando novamente a palavra, o sr. presidente submeteu o assunto à apreciação dos demais membros, verificando-se uma aprovação unânime. Informou então que tendo em vista a aprovação verificada, ficava retificada a ata do dia 24 de abril de 1971, permanecendo inalterados os demais itens daquela ata, não retificados por esta. Nada mais havendo a tratar foi a presente reunião encerrada, com as assinaturas dos senhores diretores. (Ass.) Affonso Ritzmann, Luiz C. Ritzmann, Florêncio J. Casco e Myrian Théa Ritzmann, diretores. Declaramos, para os devidos efeitos, que esta ata é cópia fiel da que acha-se transcrita às fls. 17-18 do livro n. 2 de atas da diretoria, reg. sob n. 127-71, na Junta Comercial de Santa Catarina. Affonso Ritzmann, presidente; Myrian Théa Ritzmann, secretária.

Certidão

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.113, por despacho da Junta

Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de novembro de 1971.

Sylvia Gouvêa, pelo secretário-geral. (6532)

COMPANHIA FRANZ BLOHM, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C.M.F. n. 84.149.400/001

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às 10 horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em virtude de convocação prévia, com forma edital publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 8.957, 8.959 e 8.964, de 11, 13 e 20 de março de 1970, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinatura no livro de presença. Assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o sr. Franz Blohm, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, Guido Bahr, para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarada aberta a sessão, foram iniciados os trabalhos com a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e aprovação do relatório da diretoria e do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1969; 2º) eleição do novo conselho fiscal; 3º) assuntos diversos. A seguir, foram lidos e discutidos o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1969, tendo sido aprovados por maioria de votos. Continuando, passou a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, tendo sido reeleitos, com a remuneração do exercício anterior, para membros efetivos os srs. José Barbi, Alfredo Wegner e Arno Hölzel e para suplentes os senhores Ingo Metzger, Alfredo Siewert e Hartwig Radloff, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Ibirama, e já anteriormente qualificados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, na qual foi lavrada a presente ata que fica, conforme vai por todos assinada. (Ass.) Franz Blohm — Guido Bahr — Arno Koepsel — Werner Siewert — Erhardt Schlup — Hercílio Krauss — Arthur Schmidt — Erich Adem — Paulo Bauer — Erich Reichow. E cópia fiel da ata lavrada às fls. 49 e 49 v, do livro de atas das assembleias gerais n. 1. Franz Blohm, presidente. Guido Bahr, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas supras de Franz Blohm e Guido Bahr, do que dou fé. Em test. IKE, da verdade. Ibirama, 10 de junho de 1970. Ingrid Kuffhe Eberspächer, tabelião.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 32.480, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de junho de 1971.

Olívio Cruz, pelo secretário geral. (6.401)

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL DE SANTA CATARINA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Executiva do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional — ARENA — em Santa Catarina, tendo em vista a deliberação tomada na última reunião, convoca os senhores membros do Diretório Regional, os senhores Se-

nadores, os senhores Deputados Federais e Deputados Estaduais do Partido, para a reunião conjunta a realizar-se nesta Capital, no dia 2 de dezembro próximo, às 19 horas, no auditório do Edifício das Centrais Elétricas de Santa Catarina, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Aprovação de critérios a serem adotados na reorganização dos Diretórios Municipais.

2º — Fixação do número de membros do Diretório Regional, de acordo com o art. 64, § 3º, da Resolução n. 9.058, do T.S.E., de 3.9.71.

3º — Assuntos gerais de interesse partícipário.

Florianópolis, 23 de novembro de 1971.

Arno Enke, 1º secretário.
Renato Ramos da Silva, presidente, em exercício.

(3x1—6.579)

— o —

CERTIFICADO EXTRAVIDADO

Declaro para os devidos fins que foi extraviado o certificado de propriedade de uma camionete tipo Rural Willys, ano 1963, cor verde e branca, placa AA4804, motor n. B3-180636, chassis n. 38.12206753, pertencente ao sr. Otto Walter Herzmann.

Florianópolis, 19.11.71.
(Ass.) Otto Walter Herzmann (6541)

— o —

INDÚSTRIAS VOLLES S/A

C.G.C. n. 82.645.144/001

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade a comparecerem a assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 05 de dezembro do corrente ano às 17,00 horas, em sua sede social, em Itoupava Central, município de Blumenau (SC), para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Homologação do aumento do capital social de Cr\$ 488.750,00 para Cr\$ 538.750,00, autorizado pela assembleia geral extraordinária de 12 de dezembro de 1970, mediante subscrição.

2º — Alteração parcial dos estatutos sociais.

3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 5 de novembro de 1971.

Martin Volles, diretor-gerente. (3x1) 6433 (3x2)

— o —

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**Editais**

Cumprindo o disposto no artigo 162 e seus parágrafos do Regulamento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina levamos ao conhecimento público que foi extraviada a Carteira Profissional de Médico, de profissional de Médico, de propriedade do dr. João Antônio Schaefer, inserido neste Regulamento sob n. ... O documento original extraviado perde o valor, a partir da presente data, sendo do mesmo emitida uma segunda via.

Florianópolis, 17 de novembro de 1971.

Dr. Waldomiro Dantas, presidente.

(3 x 1 — 6.525)

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Matriz em Florianópolis — Santa Catarina

Praça XV de Novembro, n. 1 — Caixa Postal, 214 — Endereço telegráfico: DESEN BANK

Carta Patente n. 6.977, de 14.06.1962 — Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição n. 83.876.003

BALANCETE GERAL EM 29 DE OUTUBRO DE 1971

A T I V O

DISPONÍVEL 11.112.897,82

REALIZÁVEL**Empréstimos:**

A Produção	117.719.815,06	
Ao Comércio	20.322.425,40	
A Atividades Não Especificadas	20.355.392,84	
A Entidades Públicas	68.353.557,64	226.751.190,94

Outros Créditos

Banco Central — Recolhimentos	10.249.356,69	
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber	10.869.904,49	
Acionistas — Capital a Realizar	55.906,00	
Correspondentes no País	235.982,69	
Departamentos no País	693.748.069,36	
Outras Contas	14.026.210,10	732.235.429,33

Valores e Bens

Titulos à Ordem do Banco Central	6.773.264,65	
Outros Valores	5.218.637,44	11.991.902,09
Bens		1.167.245,74 972.145.763,10

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	1.075.033,39	
Móveis e Utensílios e Almoarifado	5.751.164,94	6.826.248,33

RESULTDO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO 8.770.440,93

275.987.538,31

Cr\$ 1.274.842.893,49

P A S S I V O**NÃO EXIGÍVEL****Capital:**

De Domiciliados no País	10.000.000,00	10.000.000,00
Aumento de Capital		135.404,00
Fundo para Aumento de Capital		243.727,20
Reservas e Fundos		9.234.895,13 19.713.936,33

EXIGÍVEL**Depósitos****A Vista e a Curto Prazo:**

Do Público	87.002.354,04	
De Entidades Públicas	70.014.140,48	157.046.494,52

A Médio Prazo**Do Público:**

— a prazo fixo	564,16	
— com correção monetária	399.635,75	400.199,91

157.446.694,43

Outras Exigibilidades

Cheques e Documentos a Liquidar	1.330.623,78	
Cobrança Efetuada, em Trânsito	839.573,02	
Ordens de Pagamento	14.355.992,02	
Correspondentes no País	824.277,82	
Departamentos no País	637.465.227,95	
Outras Contas	1.657.973,13	706.532.667,72

Obrigações (Especiais)

Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	403.365,91	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	6.913.617,28	
Depósitos Obrigatórios — FGTS	1.403.684,63	
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	42.005.607,15	
Outras Contas	46.000.423,89	99.786.758,26 930.769.120,41

RESULTADO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO 18.375.298,44

275.987.538,31

Cr\$ 1.274.842.893,49

Ilf/Florianópolis (SC), 29 de outubro de 1971.

Lauro Luiz Linhares, presidente.

Carlos Passoni Júnior, diretor.

Paulo Bauer Filho, diretor.

Erasmo Szepeski, diretor.

Alvaro Tomaselli, diretor.

Odemir Faisca, Contador Geral — REG. CRC - SC. sob n. 2.569 Reg.

CREP-7ª Região n. 004

(6564)

DIÁRIO DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXI

Florianópolis, 25 de novembro de 1971

NÚMERO 3.367

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 224/71

O Desembargador, presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, de acordo com o artigo 6º, do Código de Divisão e Organização Judiciárias,

RESOLVE:

Designar o dia quatro de dezembro próximo vindouro para a transferência da sede da comarca de Balneário de Camboriú, da cidade de Camboriú para o mencionado Balneário.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 19 de novembro de 1971.

Marcello João da Silva Medeiros, presidente.

Edital n. 43/71

O desembargador Marcello João da Silva Medeiros, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, de acordo com o Regulamento do Concurso para o provimento dos cargos de Juiz de Direito de Primeira Instância e Juiz Substituto, publicado no "Diário da Justiça" do Estado, em 22 de abril de 1966, com as alterações da Resolução n. 2/70, de 23 de setembro de 1970, acha-se aberta, com prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, no "Diário da Justiça" do Estado, a inscrição para o concurso ao cargo de Juiz Substituto no Estado de Santa Catarina.

Artigo primeiro — Os requerimentos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único — O candidato deverá indicar no requerimento em rigorosa ordem cronológica os diversos períodos de sua atuação como advogado, membro do Ministério Público; ou como titular de função técnica, pública ou privada, precisando, quanto possível, o local e a época de cada um deles e nomeando as principais autoridades ou personalidades com as quais serviu ou esteve em contato.

Artigo segundo — São requisitos essenciais à inscrição do candidato:

I — Ser o requerente brasileiro;
II — Achar-se no gozo e exercício de seus direitos civis e políticos;

III — Estar quite com o serviço militar;

IV — Ter mais de vinte e cinco (25) anos e menos de cinquenta (50), salvo, no último caso, em se tratando de membro do Ministério Público, que tenha ingressado neste, antes de atingir esta idade;

V — Ser bacharel em direito por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal;

VI — Estar em condições de saúde física e mental, apresentando os respectivos laudos de inspeção, fornecidos pela Junta

Médica Oficial do Departamento de Saúde Pública, da Capital;

VII — Estar vacinado;

VIII — Ter idoneidade moral comprovada mediante atestado de dois (2) Juizes de Direito, peio menos;

IX — Quitação escolar (Dec.-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1939);

X — Apresentar prova de haver feito exame psicotécnico de personalidade, perante junta ou instituição designada pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 1º — Poderão os candidatos exibir quaisquer títulos comprobatórios de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas:

I — Direito Civil

II — Direito Penal

III — Direito Comercial

IV — Direito Judiciário Civil

V — Direito Judiciário Penal

VI — Direito Constitucional

VII — Direito Administrativo

As provas serão escritas e orais e se realizarão dez (10) dias após a publicação da relação dos pontos, no Edifício do Tribunal de Justiça, ou em outro local julgado mais conveniente, em dia e hora fixados pela Comissão Examinadora e anunciados pelo "Diário da Justiça", com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas.

Com a mesma antecedência, e pela forma disposta neste, será tornada pública a designação de novo horário para a prova que, por motivo relevante, não se tenha realizado no horário pré-fixado.

O concurso começará pela prova escrita de Direito Civil, sendo na presença dos candidatos sorteado o ponto da prova, sobre o qual a Comissão organizará a tese.

No primeiro dia útil seguinte à afixação do resultado da prova escrita de Direito Civil, no local de costume, será realizada a prova escrita de Direito Penal.

As provas escritas de Direito Civil e Direito Penal serão eliminatórias.

As provas escritas consistirão no desenvolvimento da tese, em forma de sentença, devendo, nesta, revelar os candidatos, conhecimentos teóricos e práticos da matéria sorteadas e do processo respectivo.

O tempo de duração das provas, escritas é de seis (6) horas, sendo vedado aos candidatos, que ficarão incomunicáveis, a consulta de apontamentos, mas permitida a de legislação, de qualquer obra jurídica e de dicionários.

No primeiro dia útil seguinte ao da publicação do resultado da prova escrita de Direito Penal terão início as provas orais, que consistirão em exposição feita pelo candidato e de arguição sobre um ponto sorteado, de cada uma das disciplinas do concurso.

Os candidatos aprovados no concurso só serão indicados à nomeação, depois de nomeados os candidatos classificados no concurso anterior.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, Capital do

Estado de Santa Catarina, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário, o lavrei.

Marcello Medeiros, Presidente do Tribunal de Justiça.

(5x3)

TRIBUNAL PLENO

Edital de distribuição n. 107/71

Faço público que, na sessão do Tribunal Pleno, desta data, foram distribuídos os seguintes processos:

Recurso de mandado de segurança n. 887, de Florianópolis, recte. o dr. Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, "ex-officio" e recda. Madeireira Cassol Ltda. Relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Advogado: dr. Ermy Janinis.

Mandado de segurança n. 753, de Florianópolis, recte. Serviço Social da Indústria (SESI) e reqdo. o dr. Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho. Relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler. Advogado: Dr. Adil Rebelo.

Mandado de segurança n. 752, de Canoíñas, recte. Werner E. Kellner e reqdo. exmo. sr. Secretário da Fazenda. Relator o exmo. sr. des. May Filho. Advogado: Dr. Rivadávia Ribas Corrêa.

Mandado de segurança n. 751, de Blumenau, reqtes. Pedro das Neves e s/mulher e reqdo. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Advogado: dr. Luiz Barcelos do Prado.

Secretaria do Tribunal de Justiça, de Florianópolis, aos 17 dias do mês de novembro de 1971.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 4.071

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sessão do Tribunal Pleno, para publicação, foram apresentados os seguintes acordãos:

Habeas-corpus n. 4.677, de Taló; relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Impetrante: Dr. Hélio Roque Rubick. Paciente: Milton Martins. "Por votação unânime, denegar a ordem. Custas na forma da lei".

Habeas-corpus n. 4.714, de Sombrio; relator o exmo. sr. des. João de Borja. Impetrante: Dr. Estêlio Dornellas Câmara. Paciente: Marcos César de Oliveira. "Por votação unânime, denegar a ordem. Custas pelo impetrante".

Habeas-corpus n. 4.715, de Curitiba; relator o exmo. sr. des. Rubem Costa. Impetrante: Dr. João Carlos Ramos. Paciente: Fulvio Pereira Bastos. "à unanimidade, não conhecer do pedido e determinar a remessa dos autos ao Colendo Supremo Tribunal Federal. Custas a final".

Habeas-corpus n. 4.718, de Ibirama; relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Impetrante: Dr. José Zanelia. Paciente: Carlos Bertold. "à

unanimidade denegar a ordem. Custas na forma da lei".

Recurso de Habeas-corpus n. 1.047, de Lages; relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler. Recorrente: Dr. Juiz de direito da 1ª Vara Criminal, "ex-officio". Recorrido: José Maria da Luz: "por votação unânime, negar provimento ao recurso. Sem custas".

Recurso de Habeas-corpus n. 1.049, de Tubarão; relator o exmo. sr. des. May Filho. Recorrente: Dr. Juiz de direito da 2ª Vara, "ex-officio". Recorrido: Pedro João de Oliveira: "por votação unânime, conhecer do recurso, negando-lhe provimento. Sem custas".

Mandado de segurança n. 736, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Requerente: Wilson Pires. Requerido: Dr. Juiz de direito dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho: "por votação unânime, de negar a segurança. Custas na forma da lei".

Recurso de Mandado de Segurança n. 768, de Criciúma; relator o exmo. sr. des. Rubem Costa. Recorrente: Dr. Juiz de direito da 2ª Vara, "ex-officio". Recorrida: Cooperativa de Consumo dos Serventuários da Sociedade Carbonífera Próspera Ltda.: "à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Recurso de mandado de segurança n. 810, de Lages; relator o exmo. sr. des. João de Borja. Recorrente: Dr. Juiz de direito da 1ª Vara Civil, "ex-officio". Recorrido: Jorge Barroso Filho: "unânime, dar provimento ao recurso para cassar a segurança. Custas "ex-lege".

Recurso de mandado de segurança n. 880, de Chapeco; relator o exmo. sr. des. Rubem Costa. Recorrente: Dr. Juiz de direito da 1ª Vara, "ex-officio". Recorrida: Capital dos Pneus Ltda.: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para cassando a decisão recorrida, julgar o pedido de segurança prejudicado, por falta de objeto. Custas na forma da lei".

Revisão criminal n. 924, de Mafra; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Requerente: José Eduardo Pereira: "por votação unânime, indeferir o pedido. Custas na forma da lei".

Agravo regimental, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Marcello Medeiros. Agravante: E. Barros & Cia.: "unânime, negar provimento ao recurso, para manter o despacho. Custas ex-lege".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

1ª CAMARA CIVIL

Edital n. 205/71

Pauta de julgamento

De ordem do exmo. sr. des. Alves Pedrosa, presidente da 1ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 9 de dezembro de 1971, os seguintes processos:

Agravo de instrumento n. 484, da comarca de Gaspar, agrtes. José Bernardo Hank e sua mulher Lúcia Sansão e agrda. Paula Nori,

Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Advogados os drs. Nardim Darcy Lemke e Ivan Claus Guenther e Antônio Carlos Silva.

Apelação de desquite n. 3.660, de Joinville, apte. o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-officio" e apdos. Belmiro dos Santos e Isaura Silva dos Santos. Relator o exmo. sr. des. Aves Pedrosa, revisores os drs. Ivo Sell e May Filho.

Apelação de desquite n. 3.294, da comarca de São João Batista, apte. o dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e são apelados Olindo Rosa e sua mulher Maria de Lourdes Silva Rosa. Relator o exmo. sr. des. May Filho, revisores os drs. Alves Pedrosa e Ivo Sell.

Apelação civil n. 6.474, de Curitiba, aptes. José Maria França Ribeiro, outros e a firma "Indústria e Exportação de Madeiras F. Luersen" e apdos. João Maria Agostinho de Almeida e sua mulher. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os drs. May Filho e Alves Pedrosa. Advogados os drs. Osny Granemann de Souza, Almir José Rosa e Evilásio Caon.

Apelação civil n. 7.677, de Florianópolis, aptes. Alayde Vaz Viégas e outros e apdos. João José Ferreira e sua mulher. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os drs. May Filho e Alves Pedrosa. Advogados os drs. Antônio de Freitas Moura, Gercy Cardoso, Cláudio Américo Prates, Hamilton José de Moura Ferro e Luiz Augusto de Moura Ferro.

Apelação civil n. 8.185, de Florianópolis, aptes. Hely Cardoso de Oliveira e seu marido e apdos. Ernani Bittencourt e sua mulher. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell, revisores os drs. May Filho e Alves Pedrosa. Advogados os drs. Erny Jannis e Nilton Chaves.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 18 dias do mês de novembro de 1971.

Edison Pinto, secretário da Câmara.

Edital de distribuição n. 109/71

1ª CAMARA CIVIL

Faço público que, na sessão da 1ª Câmara Civil, desta data, foram distribuídos os seguintes processos:

Apelação de desquite n. 3.681, de Lage, apte. o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil, "ex-officio" e apdos. José da Silva Melo e Rosa Amélio W. Melo. Relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 3.691, de Laguna, apte. o dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e apdos. Manoel de Souza Machado e Dulcemar de Souza Machado. Relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação civil n. 8.273, de Jaguarua do Sul, apte. Herbert Lemke e s/m. e apdo. Manfredo B. Krueger. Relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Advogados: Drs. Luiz Henrique da Silveira, Max Robert Bornheldt e Reinoldo Murar.

Apelação civil n. 8.277 de Itajaí, apte. Otacilio Lopes e opdo. Comércio e Transportes Vitorino Ltda. Relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Advogados: drs. Nardim Darcy Lemke, Ivan Claus Guenther, Antônio Carlos Silva, Laureano Bittencourt Jr., Luiz Elzezer Pamplona e Francisco Rolando Pflizer.

Apelação de desquite n. 3.683, de Lage, apte. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil, "ex-officio" e apdos. Hilário Paes Arruda e Maria Elizia Arruda. Relator o exmo. sr. des. May Filho.

Apelação de desquite n. 3.687, de Rio do Sul, apte. o dr. Juiz de Direito da 2ª Vara, "ex-officio" e apdos. Osaíl Piccoli e Ivanir Maes Piccoli. Relator o exmo. sr. des. May Filho.

Apelação civil n. 8.267, de São Joaquim, aptes. dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e Pascolina de Bona ou Pascoina de Bona Silveira e apdos. Antônio Furtado Silveira e Pascoina de Bona. Relator o exmo. sr. des. May Filho. Advogado: dr. Antônio Hugen Nunes.

Apelação civil n. 8.272, de Guaramirim, aptes. Lauro Zimmermann e s/m e apdos. Alvin Wiese e s/m. Relator o exmo. sr. des. May Filho. Advogados: drs. Adilson Alexandre Simas e Hélio Alves.

Apelação civil n. 8.278, de Laguna, apte. Prefeitura Municipal de Laguna e apdo. Pedro Antunes. Relator o exmo. sr. des. May Filho. Advogados: drs. Adib A. Massih e Edmundo de Carvalho.

Agravo de petição n. 2.776, de Canoinhas, agrte. Com. e Ind. de Madeiras Fack Ltda. e agrda. Empresa Terraplenagem Moratelli Ltda. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Advogados: drs. Antônio Maria Rodrigues, Octávio Aládio Vaz e Hélio Roque Rubick.

Apelação de desquite n. 3.685, de Lage, apte. o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil, "ex-officio" e apdos. Carlos Ernani Varela e Izabel Baqueti Varela. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell.

Apelação de desquite n. 3.686, de Itajaí, apte. o dr. Juiz de Direito da 2ª Vara, "ex-officio" e apdos. Valmor José Gonçalves e Maria Niels Gonçalves. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell.

Apelação civil n. 8.271, de São Joaquim, apte. Felicidade da Graça Bongioio e apda. Home Fitting do Brasil S. A. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Advogados: drs. Rogério Vieira e Nicolau Apóstolo Pitsica.

Apelação civil n. 8.274, de Criciúma, aptes. e apdos. Raul Francisco de Oliveira e s/m e Manoel Gonçalves Medeiros e s/m. Relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Advogados: drs. Benedito Narciso da Rocha, Gündo Steiner, Paulo Márcio M. de Moura Ferro, Ernesto e Hélio Bianchini Gões.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 18 dias do mês de novembro de 1971.

Edison Pinto, secretário da Câmara.

Edital n. 4.072

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sessão da Primeira Câmara Civil, para publicação, foram apresentados os seguintes acordãos:

Agravo de instrumento n. 401, de São Joaquim; relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Agravante: Boff, Candemil & Cia. Ltda. Agravado: Nery Ribeiro Vieira: "a unanimidade, não conhecer do recurso por incabível na espécie. Custas pela recorrente".

Agravo de petição n. 2.741, de Chapecó; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Agravante: Honório Leonel Zandavalli e s/mulher. Agravados: Assis C. Zandavalli e s/mulher: por votação unânime, negar provimento ao agravo. Custas pelo agravante".

Apelação civil n. 7.079, de São Joaquim; relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Apelantes: João Corrêa Bittencourt e outros. Apelados: os sucessores de Antônio Vieira do Amaral: "por votação unânime, não conhecer das apelações, por consi-

derá, las desertas. Custas pelos apelantes".

Apelação civil n. 7.567, de Santa Cecília; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelantes: Olímpio Soares e Alcida Pereira Soares. Apelada: Indústria de Madeiras Zanilo S. A.: "por votação unânime, conhecer de agravo no auto do processo e da apelação, negando-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Custas pelos apelantes".

Apelação civil n. 7.769, de Camboriú; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Nelson Edmundo Uhlemann. Apelado: Carlos Sens: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada pela sua conclusão. Custas pelo apelante".

Apelação civil n. 7.993, de Santa Cecília; relator o exmo. sr. des. May Filho. Apelantes: Indalécio de Souza Goetten e Nair Arbegaus Goetten. Apelada: Prefeitura Municipal de Santa Cecília: "por votação unânime, conhecer da apelação, negando-lhe provimento. Custas pelos apelantes".

Apelação civil n. 8.028, de Santa Cecília; relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Apelante: Gabriel Ribeiro Dias. Apelados: Empresa Industrial e Comercial Fack Ltda. e Fábrica de Lâminas de Imbuías Selectas S. A.: "à unanimidade, negar provimento ao recurso. Custas pelo recorrente".

Apelação civil n. 8.064, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. May Filho. Apelante: Dr. Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, "ex-officio". Apelado: Ayrton João de Souza: "por votação unânime, conhecer do recurso, negando-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Apelação civil n. 8.081, de Itajaí; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Companhia Fábrica de Papel Itajaí. Apelado: Müller & Filhos: "por votação unânime, negar provimento à apelação. Custas pela apelante".

Apelação civil n. 8.083, de Brusque; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Kurt Schlösser e s/mulher. Apelado: Raimundo João Marchi: "por votação unânime, conhecer do agravo no auto do processo e da apelação e negar-lhes provimento. Custas pelos apelantes".

Apelação civil n. 8.084, de Brusque; relator o exmo. sr. des. May Filho. Apelante: Boavista Comp. de Seguros. Apelada: Alice Jacinto, por si e s/filho menor Juvenal Jacinto: "por votação unânime, conhecer do recurso para, dar-lhe provimento em parte, para reduzir os honorários a 15% (Lei n. 1.060, art. 11, § 1º). Custas em proporção".

Apelação civil n. 8.161, de Lage; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Ind. e Com. de Madeiras José Araldi S. A. Apelado: Orion Córdova de Arruda: "por votação unânime, dar provimento em parte à apelação, para determinar que o quantum devido seja apurado na execução. Custas em proporção".

Apelação civil n. 8.169, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Ivo Sell. Apelante: Hercílio Vaz Viégas. Apelado: Augusto Brando: "à unanimidade, negar provimento ao recurso. Custas pelo apelante".

Apelação civil n. 8.215, de Blumenau; relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa. Apelante: Stefan Ren. Apelado: Hênio Marx: "por votação unânime, dar provimento

em parte à apelação, para julgar improcedente também a reconvenção. Custas em proporção". Osvaldo Fernandes, escrivão.

Câmara Criminal

EDITAL DE JULGAMENTO

N. 111/71

De ordem do exmo. sr. des. Miranda Ramos, presidente da Câmara Criminal, torno público que, na sessão de 7 de dezembro de 1971, serão julgados os seguintes processos:

Apelação criminal n. 11.537, de Joinville, apte. Estevão Alexandre Buschle e apda. a Justiça, por seu Promotor. Relator o exmo. sr. des. Eduardo Luz. Advogados drs. Luiz Henrique da Silveira e Benjamim Ferreira Gomes.

Apelação criminal n. 11.544, de Palhoça, apte. Jose Soares e apda. a Justiça, por seu Promotor. Relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Advogado dr. José Zanin. Secretaria do Tribunal de Justiça, aos dezoito dias do mês de novembro de 1971.

Evaldo Vieira Pacheco, secretário da Câmara.

Edital n. 4.070

Aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sessão da Câmara Criminal, para publicação, foram apresentados os seguintes acordãos:

Apelação criminal n. 11.288, de São Miguel do Oeste; relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Apelante: João da Cunha Lemos. Apelada: a Justiça Pública, por seu Promotor: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 11.304, de Laguna; relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Apelante: A Justiça, por seu Promotor. Apelado: Antônio José de Souza: "por votação unânime, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença, pelos seus próprios fundamentos. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 11.318, de Trombudo Central, relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Apelante: a Justiça, por seu Promotor. Apelado: Anselmo Vieira: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 11.368, de Joinville; relator o exmo. sr. des. Rubem Costa. Apelante: a Justiça, por seu Promotor. Apelado: Arlindo Giroto: "por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas "ex-lege".

Apelação criminal n. 11.471, de Itajaí; relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Apelantes: Dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e a Justiça, por seu Promotor. Apelados: José Rubens de Azevedo e Sabina Búrgio: "por votação unânime, conhecer do recurso e provê-lo, para condenar o réu José Rubens de Azevedo a dois (2) anos de reclusão e a multa, no mínimo legal, e Sabina Búrgio a um (1) ano de reclusão e multa também no mínimo legal, por incursos no art. 281 do código Penal. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 11.476, de Rio do Sul; relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Apelante:

Dival Ponciano da Silva. Apelada: a Justiça, por seu Promotor: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 11.479, de Curitiba; relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Apelante: Antônio Maboni. Apelada: a Justiça, por seu Promotor: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 11.492, de Joinville; relator o exmo. sr. des. Miranda Ramos. Apelante: A Justiça, por seu Promotor. Apelado: Alfredo Otávio Forte: "por votação unânime, dar provimento ao

recurso, para mandar o réu a novo julgamento. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 11.522, de Camboriú; relator o exmo. sr. des. Rubem Costa. Apelante: Ricardo Zierhold. Apelada: a Justiça, por seu Promotor: "por votação unânime, não conhecer da apelação. Custas ex-lege".

Apelação criminal n. 11.533, de Concórdia; relator o exmo. sr. des. Rubem Costa. Apelante: a Justiça Pública, Apelado: José Piloni: "por votação unânime, conhecer da apelação e negar-lhe provimento. Custas ex-lege".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 12/71

Dispõe sobre o encaminhamento de presos ao Manicômio Judiciário.

O Desembargador Ary Pereira Oliveira, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, tendo em vista a realização dos exames de sanidade mental para os fins do art. 149 e seguintes do Código de Processo Penal, recomenda aos drs. Juizes de Direito das Varas Criminais:

1º — Os exames de sanidade mental de que trata o art. 149 e seguintes do Código de Processo Penal, em caso de impossibilidade de serem realizados na própria Comarca ou cidades vizinhas, serão feitos no Manicômio Judiciário, localizado na Capital do Estado.

2º — O envio de presos para exame e internamento depende de prévia consulta dirigida por ofício à Direção do mencionado estabelecimento, não sendo recebidos aqueles conduzidos sem a precedente autorização do seu encaminhamento ou desacompanhados da documentação necessária.

3º — O encaminhamento de presos para as citadas finalidades deverá ser feito mediante a expedição de Carta de Guia, elaborada conforme o modelo que integra este Provimento, com os quesitos formulados pelas partes e pelo Juiz, instruída com a cópia da denúncia, do interrogatório e de outras peças e depoimentos julgados de maior valor no processo.

4º — No caso de cumprimento de medida de segurança, deverá ainda a Carta de Guia transcrever a sentença condenatória.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 25 de outubro de 1971.

Des. Ary Pereira Oliveira, Corregedor Geral da Justiça

CARTA DE GUIA PARA EXAME DE SANIDADE MENTAL

O Doutor Juiz de Direito da Vara da Comarca de no exercício de suas atribuições legais, atendendo ao que foi deferido nos autos de processo crime n., etc.,

MANDA QUE SE CONDUZA O RÉU

....., natural de nascido em/...../19....., filho de

e de ao Manicômio Judiciário e em lá sendo seja o mesmo submetido a Exame de Sanidade Mental, encaminhando-se desde já os seguintes quesitos:

QUESITOS FORMULADOS PELO JUIZ:

QUESITOS FORMULADOS PELA PROMOTORIA:

QUESITOS FORMULADOS PELA DEFESA:

OUTROS QUESITOS:

Seguem em anexo cópias das seguintes peças do processo:

Dado e passado nesta Comarca de

....., aos dias do mês de do ano de mil novecentos e Eu, Escrivão do Crime a datilografar e subscrevo.

O Juiz de Direito,

Expediente do Cartório

Pelo presente, aviso ao Ilmo. sr. dr. Waldemar E. Paese, procurador judicial de Dórico Paese e outros, que de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, da lei n. 3.396, de 02 de junho de 1958, se acha em cartório para impugnação, uma petição de recurso extraordinário interposto por Fadel Kalluf, nos autos de apelação civil n. 7.661, da comarca de Joinville, em que são apelantes — Dórico Paese e outros e apelado, o ora recorrente.

Florianópolis, 22 de novembro de 1971.

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário da Justiça" do Estado, da respeitável sentença proferida pelo excelentíssimo senhor desembargador Alves Pedrosa, nos autos de recurso de revista na apelação civil n. 7.386, da comarca de Blumenau, em que é recorrente Enio Rebelo, e são recorridos Bruno Henrique Gerd Flach e sua mulher cujo teor é o seguinte:

Vistos, etc.
Examinando-se os acórdãos confrontados, com um todo, verifica-se que a alegada divergência é apenas aparente, pois quanto ao anágo da tese jurídica discutida, não houve colisão de julgados.

E que a hipótese ventilada no acórdão recorrido, prende-se à execução de um compromisso de compra e venda de imóvel não loteado, cujas prestações foram garantidas com a emissão de notas promissórias, decidindo, então, a Primeira Câmara Civil, com inequívoco acerto, que antes do pagamento integral do preço, vale dizer, das notas promissórias, não era viável a adjudicação compulsória requerida pelo promitente comprador. Já no acórdão padrão, da Segunda Câmara Civil, a questão se referiu à rescisão de um contrato definitivo de cessão de crédito e transferência de bens.

Nesse caso, por se tratar de contrato perfeito e acabado os títulos representaram pagamento, ao asse- dente só assistia o direito de coprá-los pelos meios legais, e não promover a rescisão do contrato. O próprio acórdão padrão ressalva, expressamente, a hipótese do compromisso de compra e venda, em que as prestações são garantidas por notas promissórias.

E o aresto recorrido, por sua vez, admitia os títulos como pagamento se o contrato representasse uma venda perfeita e acabada.

Se o compromisso de compra e venda de imóvel a prestações, as notas promissórias dadas em garantia equivalassem a pagamento, então não haveria promessa de venda, nem tão pouco venda a prestações, mas sim venda mesmo como pagamento de uma vez só, e o caso não seria de adjudicação compulsória.

Esse ponto os dois acórdãos procuraram distinguir: Até para evitar confusões futuras.

Se os acórdãos postos em contraste não divergem no modo de interpretar o direito em tese, mas apreciam situações de fato dissemelhantes, é incabível o recurso revista.

Indefiro, por isso, a petição de fls. 2.

Em 16 novembro de 1971.

(Ass.) Des. Alves Pedrosa, relator.

Florianópolis, 16 de novembro de 1971.

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário da Justiça" do Estado, da respeitável sentença proferida pelo excelentíssimo senhor desembargador Alves Pedrosa, nos autos de recurso de revista na apelação civil n. 7.158, da comarca de São Miguel do Oeste, em que são recorrentes Heltor Stockler de França e sua mulher, e recorridos Dolores Ribeiro Taboria Ribas e outros, cujo teor é o seguinte:

Vistos, etc.

O decorrente aponta como divergentes dois acórdãos: Um da antiga Câmara Civil, publicado no volume Jurisprudência, ano 1956, pág. 230, e outro inserto no volume referente ao ano de 1958, pág. 224.

O primeiro não serve como padrão, de vez que com as alterações introduzidas na composição do Tribunal de Justiça em 1957, a antiga Câmara Civil passou a funcionar com a denominação de 1ª Câmara Civil.

Tanto que o Ato Regimental n. 1, de 7.3.1957, ao dividir o Tribunal de Justiça em três Câmaras: duas civis e uma criminal, estabeleceu expressamente, no art. 4º: "A atual Câmara Civil passa a funcionar com a denominação de 1ª Câmara Civil".

Ora, a revista se destina a harmonizar divergências entre Câmaras diversas e não a da Câmara consigo mesma. Quanto ao acórdão da Egrégia 2ª Câmara Civil, de que foi relator o eminente des. Vitor Lima, inexistente a alegada divergência quanto à aplicação do direito em tese e sim soluções diferentes em decorrência de fatos peculiares a

cada um dos casos examinados. Enquanto no acórdão recorrido discutiu-se a posse e a utilização de pinheiros, no aresto apontado como divergente a questão versou sobre a utilização da terra por condôminos que estavam na posse do imóvel há muitos anos, ocupando a área delimitada onde construíram suas casas e cultivavam plantações em geral, com a circunstância de que quando o réu instalou sua posse não havia sinais de posse alheia.

Assegurou-se ao comunheiro com posse exclusiva e delimitada, o direito de utilizá-la sem que isso constituísse esbulho aos demais condôminos.

Já no acórdão recorrido a questão resumia-se em saber se um condômino, pode alienar, sem permissão dos demais, antes da divisão, os pinheiros do terreno indiviso, com prejuízo daqueles a quem tocar parte do imóvel despojada das árvores.

Não pode prosperar, portanto o presente recurso, desde que examinados os acórdãos postos em confronto, como um todo, dêles se verifica que decidindo hipóteses diferentes não divergem quanto a interpretação do direito em tese.

Nego, por isso, seguimento ao recurso.

Florianópolis, 16 de novembro de 1971. (Ass.) **Alves Pedrosa**, presidente.

Florianópolis, 16 de novembro de 1971.

Oswaldo Fernandes, escrivão.

FORO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação — Com o prazo de 15 dias

Do réu **Oswaldo Brockweld**, vulgarmente "Magrão".

Eu, o dr. **Urbano Vicente Gama Salles**, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber ao réu **Oswaldo Brockweld**, vulgarmente "Magrão", brasileiro, natural de Ilhota-SC., com 32 anos de idade, casado, marceneiro desocupado, filho de José João Brockweld e de Augusta Dias Brockweld, residente à rua Brusque, s/n., fundos — Casa Vitória, Itajaí, que por este Juízo e Cartório da 3a. Vara Criminal, a Justiça Pública por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, IV comb. c/art. 25, todos do Código Penal, E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do edifício do Fórum, situado à rua Duarte Schutel n. 7, no próximo dia 27 de dezembro, às 10,30 horas, afim de ser interrogado e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias, oferecer alegações, escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (art. 260, do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pelo "Diário da Justiça" e afixado na porta do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Cartório da 3a. Vara Criminal, aos 18 dias do mês de no-

vembro do ano de 1971. Eu, **Norival Antônio Arioli**, escrivão que o datilografarei e subscreverei. **Urbano Vicente Gama Salles**, Juiz de Direito. (14213)

— 0 —

REGISTRO CIVIL

Editais

Faço saber que pretendem casar-se: **João da Silveira** e **Maria das Graças Chiquio**. Ele, pedreiro, solteiro, nascido em Garopaba, domiciliado e residente nesta Capital, filho de **Arceolino Joaquim da Silveira** e **Felisbina de Jesus Silveira**. Ela, funcionária, nascida em Catuaí, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de **Norberto Chiquio** e **Verônica Schüssler Chiquio**.

— **Paulo Roberto Hülse Schmidt** e **Raquel Maria Floriani**. Ele, economista, nascido em Tubarão SC, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de **Florisbundo Prado Schmidt** e **Paula Ana Hülse Schmidt**. Ela, bancária, nascida nesta Capital, domiciliada e residente nesta Capital, filha de **Adolfo Luiz Riccardoni Floriani** e **Zoila Vera Floriani**.

— **Paulo Gonçalves** e **Lucemar Sanceverino**. Ele, militar, nascido nesta Capital, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de **Francisco Gonçalves Júnior** e **Olga Schafer Gonçalves**. Ela, funcionária, nascida em Imbituba SC, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de **Alberto Sanceverino** e **Anália Silva Sanceverino**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 12 de novembro de 1971.

Anália Maria Lamarek, pelo oficial. (6561 — 6552 — 6553)

Faço saber que pretendem casar-se: **Reinaldo da Silveira** e **Claudete Vargas**. Ele, motorista, nascido nesta Capital, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de **Matilde da Silveira**. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de **Wanderley Vargas** e **Luci Marcelino Vargas**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 16 de novembro de 1971.

Anália Maria Lamarek, pelo oficial. (6548)

Faço saber que pretendem casar-se: **Adelmar Colussi** e **Carmen Regina Lima**. Ele, professor, nascido em Videira — SC., solteiro, domiciliado e residente em Florianópolis, filho de **Antônio João Colussi** e **Júlia Colussi**. Ela, professora, nascida em Caçador — SC., solteira, domiciliada e residente em Curitiba, filha de **Antônio Terezino Lima** e **Maria da Conceição Lima**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 22 de novembro de 1971.

Anália Maria Lamarek, pelo oficial. (6562)

Faço saber que pretendem casar-se: **Willian Wilson Serrattine** e **Laura Cecília Schramm**, solteiros, brasileiros. Ele, bancário nascido na Guanabara, filho de

Tarcibulo Serrattine e **Aide Suevo Serrattine**. Ela, professora, natural deste Estado, filha de **Francisco José Schramm** e **Erika Klilian Schramm**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 22 de novembro de 1971.

Jorge Alves, oficial. (6551)

Faço saber que pretendem casar-se: **Eduardo José Vardanega** e **Roselene Pires**, solteiros. Ele, estudante, nascido em Herval d'Oeste — SC., filho de **Floravante Otávio Vardanega** e **Rosa Fachine Vardanega**. Ela, estudante, nascida nesta Capital, filha de **Bento Procópio Pires** e **Maria Inay Gandolfi Pires**, domiciliados e residentes nesta cidade.

— **Paulo Tadeu Piva** e **Roseli Pires**, solteiros. Ele, militar, nascido em Joazeiro — SC., filho de **Mário Piva** e **Dozolina Bagnolin Piva**. Ela, funcionária pública, nascida nesta cidade, filha de **Bento Procópio Pires** e **Maria Inay Gandolfi Pires**, domiciliados e residentes nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 18 de novembro de 1971.

Acclon Pacheco da Costa, oficial. (6522 — 6523)

Faço saber que pretendem casar-se: **Júlio Nunes da Silva Neto** e **Vaníria Ana de Espindola**, solteiros, residentes e domiciliados em Costeira Pirajubaé. Ele, nascido em Saco dos Limões, estudante, filho de **Esperândio Nunes da Silva** e **Virgúlia Perfeito da Silva**. Ela, doméstica, nascida em Palhoça, filha de **Estevão Espindola** e **Ana Maria de Espindola**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Ribeirão da Ilha, 10 de novembro de 1971.

Maria Therezinha d'Ávila dos Santos, Oficial. (6539)

Faço saber que pretendem casar-se: **Valdemar Conceição Rodrigues** e **Virgínia Therezinha Vieira**, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes em Florianópolis. Ele, comerciante, filho de **Valdemar Rodrigues Daniel** e **Nair Pereira Rodrigues**. Ela, operária, filha de **Osmar Luiz Vieira** e **Maria de Lourdes Vieira**.

— **Edeonildo de Souza** e **Silvia Lúcia Xavier**, solteiros, naturais deste Estado, residentes e domiciliados em Florianópolis. Ele, nascido em Florianópolis, dentista, filho de **Olívio Serafim de Souza** e **Cecília Paulina de Souza**. Ela, nascida neste distrito, professora, filha de **Orlando Olímpio Xavier** e **Avany Silva Xavier**.

— **Luiz Nazareno Martins** e **Marlene Sabina Bittencourt**, solteiros, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, natural do Rio Grande do Sul, nascido em Torres, operário, filho de **Oli Serafim Martins** e **Francisca Borges Martins**. Ela, natural deste Estado, nascida neste distrito, doméstica, filha de **Sodí Dorval de Bittencourt** e **Sabina Manoel dos Santos**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Ribeirão da Ilha, 18 de novembro de 1971.

Maria Therezinha d'Ávila dos Santos, Oficial. (6538 — 6537 — 14214)

JUIZADO DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Edital de intimação

O exmo. sr. dr. **Atahualpa Garrozi Mascarenhas Passos**, juiz de direito substituto, em exercício da comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio, intima o sr. **Florentino Bressan** e s/ mulher com prazo de 30 (trinta) dias, que nos autos de executivo fiscal n. 32, que a Fazenda Federal lhe move, foi feita a penhora nos seguintes bens: "A parte que lhe couber do lote rural n. 90, com área de 75.090 m2 com as respectivas benfeitorias existentes, situado em Romelândia, conforme ficha de lançamento naquela repartição, tendo em vista que o mesmo não possui escrituras, nem contrato, apenas a ficha da Prefeitura". E, como consta dos autos estar o executado e sua mulher em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias que correrá da data da publicação no "Diário da Justiça" do Estado, ficando por feita a citação. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Miguel do Oeste, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e um. Eu, assinatura ilegível, escrivão, datilografarei e subscreverei. **Atahualpa Garrozi Mascarenhas Passos**, juiz substituto, em exercício. (14239)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAGUNA

Edital de citação

O doutor **Erwin Rubi Peressoni Teixeira**, Juiz de Direito da comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **Nelson Buss**, brasileiro, casado, criador, residente e domiciliado no distrito de Ribeirão Pequeno, deste município e comarca, por intermédio de seu procurador dr. **Adib A. Massih**, foi requerido uma ação de usucapião, para aquisição do domínio de uma gleba de terras situada em Volta Grande, distrito de Ribeirão Pequeno, município e comarca de Laguna, com as seguintes características: Mede 200 (duzentos) metros de frente e fundos, por 700 (setecentos) metros de lados, sendo de forma retangular, com uma área de 140.000 mts.2, com as extremas: frente-norte, com o Rio Parobé; fundos-leste, com o Rio das Folhas; sul, com Celso Buzz e oeste, também com o Rio das Folhas". Feita a justificação prévia de posse, a mesma foi julgada por sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos doze (12) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, **José Cabral da Fonseca**, escrivão vitalício do Civil e Comércio, que este datilografarei e subscreverei. **Erwin Rubi Peressoni Teixeira**, Juiz de Direito. Confere com o original. **José Cabral da Fonseca**, escrivão vitalício. (6516)